



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 121

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016


Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL

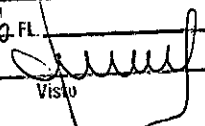
Objeto: Aquisição de 01 (um) reservatório de água, em chapa metálica de aço carbono, para acoplar no chassi do caminhão Placas AER-6031, de propriedade do Município.

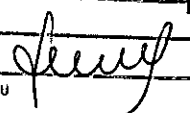
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 30 de junho de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

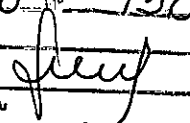
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira. Está disponível também para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br.

Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de junho de 2016.


Arnildo Bieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 10/06/16 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
0 Presente Nº 4.314
de 14/06/16 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronico Nº 930
de 10/06/16 FL. _____
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 09 de maio de 2016.

De: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Autorização para abertura de Processo de Licitação

Senhor Prefeito;

Venho por meio de esta solicitar vossa autorização para abertura de processo de licitação, para Aquisição de Reservatório (pipa), adaptável sobre chassi de Caminhão, placa AER 6031, de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nas condições e especificações constantes no termo de referência em anexo a esta solicitação.

O valor estima para esta aquisição e de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), o valor foi obtido por meio de cotações efetuadas por empresas do ramo devidamente constituídas, e estão juntadas a esta solicitação.

Afirmo ainda que para esta aquisição já existe previsão orçamentária, no orçamento em execução.

A presente contratação ocorrerá nos termo da legislação vigente no país, coloco-me a disposição para prestar qualquer esclarecimento restante.

Atenciosamente;

Lécio Balduino Kirsten

Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto

Aquisição de Reservatório (pipa), adaptável sobre chassi de Caminhão, placa AER 6031, de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR,

(02) Especificações Técnicas:

Fabricado em chapa metálica de aço carbono com 4,75 mm de espessura (3/16"), adaptável sobre chassi de caminhão, capacidade 12.000 litros, com quebra ondas internos equidistantes, visores de nível em vidro temperado, escada lateral para acesso superior com degraus antiderrapantes, boca de visita/abastecimento \varnothing 600mm com respiro tipo cabo de guarda-chuva; dreno inferior com registro de esfera e bocal tipo "storz" \varnothing 2.1/2 para carregamento por hidrante.

BOMBA:

Equipado com bomba centrífuga veicular acoplada a saída do câmbio do caminhão com tomada de força de acionamento eletropneumático, cardam e conexões.

Características:

-Transmissão multiplicadora por caixa de engrenagens.

-Vazão: 1.250 lts/min/Pressão: 09 Kg

ACESSÓRIOS:

Canhão superior giratório com giro de 360° com jato concentrado;

Carretel manual lateral rotativo com 20mts de mangueira 2 1/2" com esguicho regulável, barra traseira espargidora com acionamento pneumático de dentro da cabine;

02 Bicos de patos frontais para limpeza de ruas; Mangueira de sucção 3" c/06 metros de comprimento; Para lamas, caixa de ferramentas lateral, faixas refletivas conforme normas do DENATRAN e protetores laterais.

PINTURA:

A pintura final e acabamento semelhante aos veículos automotivos nacionais.

Preparação das superfícies:

Limpeza e remoção de óleos e graxas com solvente. Jateamento ao metal quase branco conforme grau AS 2.1/2 da Norma SIS-05-5900-1967.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pintura interna do reservatório: Epóxi água limpa com 120 micra de espessura.

Pintura externa do equipamento: 01 (uma) demão de primer epóxi e acrílico reticulado, com poliamina, com 40 micra de espessura; 02 (duas) demão de esmalte poliuretano, com espessura de 40 micra na cor branca, totalizando 120 micra.

MONTAGEM;

Montagem e Adaptação: devesa ocorrer na sede do Município de Pato Bragado – PR.

(03) Qualificação técnica

- Certificado de adequação a legislação de trânsito– CAT.
- Registros de qualificação de soldadores da empresa, de acordo com a norma ASME, seção IX-04.

(04) Prazo e condições de garantia

- Uma vez solicitado à empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato para fornecer o equipamento.
- Garantia: 01 (um) ano

(05) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal.

(06) Teto Máximo

O valor estimado como teto máximo desta licitação e de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).



Toledo/PR, 06 de abril de 2016.

PROPOSTA: 190/16

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO/PR

ENDEREÇO:

CGC:

CIDADE: PATO BRAGADO/PR

FONE:

EQUIPAMENTO: TANQUE PIPA ADAPTÁVEL SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO TOCO 1723

Item	Quant	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	TOTAL R\$
01	01	<p><u>1.1. Tanque reservatório (pipa):</u> Fabricado em chapa metálica de aço carbono com 4,75 mm de espessura (3/16"), adaptável sobre chassi de caminhão, capacidade 12.000 litros, com quebra ondas internos equidistantes, visores de nível em vidro temperado, escada lateral para acesso superior com degraus anti-derrapantes, boca de visita / abastecimento Ø 600 mm com respiro tipo cabo de guarda-chuva; dreno inferior com registro de esfera e bocal tipo "storz" Ø 2.1/2" para carregamento por hidrante.</p> <p><u>1.2. Bomba:</u> Equipado com bomba centrífuga veicular acoplada a saída do câmbio do caminhão com tomada de força de acionamento eletropneumático, cardan e conexões. CARACTERÍSTICAS: -Transmissão multiplicadora por caixa de engrenagens. -Vazão: 1.250 lts/min / Pressão: 09 Kg</p> <p><u>1.3. Acessórios:</u> Canhão superior giratório com giro de 360° com jato concentrado; Carretel manual lateral rotativo com 20 mts de mangueira 2 1/2" com esguicho regulável, barra traseira espargidora com acionamento pneumático de dentro da cabine; 02 Bicos de patos frontais para limpeza de ruas; Mangueira de sucção 3" c/ 06 metros de comprimento;</p>	FATRITOL	55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA - FATRITOL

Av Parigot de Souza, 1261 - Jd Porto Alegre - CEP 85906-070 - Cx Postal 234 - Toledo - PR

Fones: 45 3378 3295 3378 2800 - Fax: 45 3378 2002 - email: fatritol@fatritol.com.br - site: www.fatritol.com.br

C.G.C.: 76.756.592/0001-38 - Insc. Estadual: 41803530-76



Para lamas, caixa de ferramentas lateral, faixas refletivas conforme normas do denatran e protetores laterais.

1.4. Pintura:

A pintura final e acabamento semelhante aos veículos automotivos nacionais.

Preparação das superfícies:

Limpeza e remoção de óleos e graxas com solvente.

Jateamento ao metal quase branco conforme grau AS 2.1/2 da Norma SIS-05-5900-1967.

Pintura interna do reservatório:

Epóxi água limpa com 120 micra de espessura.

Pintura externa do equipamento:

01 (uma) demão de primer epóxi e acrílico reticulado com poliamina, com 40 micra de espessura;

02 (duas) demão de esmalte poliuretano, com espessura de 40 micra na cor branca, totalizando 120 micra.

1.5. Exigências Legais:

- Certificado de adequação a legislação de trânsito - CAT.

- Registros de qualificação de soldadores da empresa, de acordo com a norma ASME, seção IX-04.

1.6. Condições:

- **PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA**

- **PRAZO DE ENTREGA: 60 dias.**

- **VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.**

- **PRAZO DE GARANTIA: 01 ano.**

- **MONTAGEM E ADAPTAÇÃO: inclusas na sede da empresa em Toledo/PR.**

- **IMPOSTOS: Inclusos.**

- **MARCA: Fatritol**

- **MODELO: TPF**

- **Não incluso frete do veículo.**

BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA - FATRITOL

Av Parigot de Souza, 1261 - Jd Porto Alegre - CEP 85906-070 - Cx Postal 234 - Toledo - PR

Fones: 45 3378 3295 3378 2800 - Fax: 45 3378 2002 - email: fatritol@fatritol.com.br - site: www.fatritol.com.br

C.G.C.: 76.756.592/0001-38 - Insc. Estadual: 41803530-76

TUPI IMPLEMENTOS

C.M. Kottwitz - ME- CNPJ 17.643.645/0001-45 CCE 90622065-24
 Avenida Rio Grande do Sul, Nº 5919, Sala 01, Lot. Pooch
 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - Pr



É mais Tecnologia

Telefone/Fax: 0xx45-3284-2664



Nº

Orçamento

Pedido

MARECHAL CÂNDIDO RONDON,15.....de.....ABRIL.....de.....2016.....
 Nome:PREFEITURA.....DO.....MUNICÍPIO.....DE.....PATO.....BRAGADO.....
 Endereço:.....RUA.....WILLY.....BARTH.....2885.....CENTRO.....Fone:.....3282-1355.....
 Cidade:.....PATO.....BRAGADO.....Est:.....PR.....
 CNPJ.....95.719.472/0001-05.....Cad-Pro:.....

Especificações	Quantidade	Valor unit.	Valor total
<p>Tanque reservatório (PIPA), fabricado em chapa metálica de aço carbono com 4,75 mm de espessura (3/16"), adaptável sobre chassi de caminhão, capacidade 12.000 litros, com quebra ondas internos eqüidistantes, visores de nível em vidro temperado, escada lateral para acesso superior com degraus anti-derrapantes, boca de visita / abastecimento Ø 600 mm com respiro tipo cabo de guarda-chuva; dreno inferior com registro de esfera e bocal tipo "storz" Ø 2.1/2" para carregamento por hidrante.</p> <p>Equipado com bomba centrífuga veicular acoplada a saída do câmbio do caminhão com tomada de força de acionamento eletropneumático, cardan e conexões.</p> <p>-Transmissão multiplicadora por caixa de engrenagens.</p> <p>-Vazão: 1.250 lts/min / Pressão: 09 Kg</p> <p>Canhão superior giratório com giro de 360° com jato concentrado;</p> <p>Carretel manual lateral rotativo com 20 mts de mangueira 2 1/2" com esguicho regulável, barra traseira espargidora com acionamento pneumático de dentro da cabine;</p> <p>02 Bicos de patos frontais para limpeza de ruas;</p> <p>Mangueira de sucção 3" x 06 metros de comprimento; Para lamas, caixa de ferramentas lateral, faixas refletivas conforme normas do denatran e protetores laterais.</p> <p>A pintura final e acabamento semelhante aos veículos automotivos nacionais.</p> <p>Preparação das superfícies:</p> <p>Limpeza e remoção de óleos e graxas com solvente.</p> <p>Jateamento ao metal quase branco conforme grau AS 2.1/2 da Norma SIS-05-5900-1967.</p> <p>Pintura interna do reservatório:</p> <p>Epóxi água limpa com 120 micra de espessura.</p> <p>Pintura externa do equipamento:</p> <p>01 (uma) demão de primer epóxi e acrílico reticulado com poliamina, com 40 micra de espessura;</p> <p>02 (duas) demão de esmalte poliuretano, com espessura de 40 micra na cor branca, totalizando 120 micra.</p> <p>- Certificado de adequação a legislação de trânsito - CAT.</p> <p>- Registros de qualificação de soldadores da empresa, de acordo com a norma ASME, seção IX-04.</p> <p>PAGAMENTO: 30 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS. IMPOSTOS: INCLUSO. VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS. ANO MOD. FAB.: 2016. GARANTIA: 01 ANO. NÃO INCLUSO FRETE DO VEÍCULO. MONTAGEM E ADAPTAÇÃO: NA SEDE DA EMPRESA</p>	01 unidade	VALOR R\$ 56.400,00	VALOR TOTAL DO EQUIPAMENTO R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)

Comprador

Christian Michel Kottwitz
 Revenda

DATA 12/04/2016



ROHR MAQUINAS LTDA - ME

CNPJ 07.884.300/0001-20

CLIENTE: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

ENDEREÇO: RUA WILLY BARTH, Nº 2885, CENTRO

CEP: 85948-000

CIDADE: PATO BRAGADO - PR

CNPJ/CPF: 95.719.472/0001-05

INSC. ESTADUAL:

FONE: (45) 3282-1355

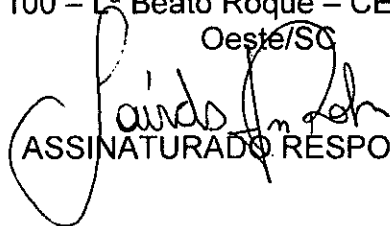
**EQUIPAMENTO: TANQUE PIPA ADAPTÁVEL SOBRE CHASSI DE
CAMINHÃO TOCO 1723**

ESPECIFICAÇÕES	QUAN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<p>TANQUE RESERVATÓRIO (PIPA): Fabricado em chapa metálica de aço carbono com 4,75 mm de espessura (3/16"), adaptável sobre chassi de caminhão, capacidade 12.000 litros, com quebra ondas internos eqüidistantes, visores de nível em vidro temperado, escada lateral para acesso superior com degraus anti-derrapantes, boca de visita / abastecimento Ø 600 mm com respiro tipo cabo de guarda-chuva; dreno inferior com registro de esfera e bocal tipo "storz" Ø 2.1/2" para carregamento por hidrante.</p> <p>BOMBA: Equipado com bomba centrífuga veicular acoplada a saída do câmbio do caminhão com tomada de força de acionamento eletropneumático, cardan e conexões.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: -Transmissão multiplicadora por caixa de engrenagens. -Vazão: 1.250 lts/min / Pressão: 09 Kg</p> <p>ACESSÓRIOS: Canhão superior giratório com giro de 360° com jato concentrado; Carretel manual lateral rotativo com 20 mts de mangueira 2 ½" com esguicho regulável, barra traseira espargidora com acionamento pneumático de dentro da cabine; 02 Bicos de patos frontais para limpeza de ruas; Mangueira de sucção 3" c/ 06 metros de comprimento; Para lamas, caixa de ferramentas lateral, faixas</p>	01 unid.	VALOR R\$ 57.900,00	<u>VALOR TOTAL DO EQUIPAMENTO = R\$ 57.900,00</u> (cinquenta e sete mil e novecentos reais)

<p>refletivas conforme normas do denatran e protetores laterais.</p> <p>PINTURA: A pintura final e acabamento semelhante aos veículos automotivos nacionais. Preparação das superfícies: Limpeza e remoção de óleos e graxas com solvente. Jateamento ao metal quase branco conforme grau AS 2.1/2 da Norma SIS-05-5900-1967. Pintura interna do reservatório: Epóxi água limpa com 120 micra de espessura. Pintura externa do equipamento: 01 (uma) demão de primer epóxi e acrílico reticulado com poliamina, com 40 micra de espessura; 02 (duas) demão de esmalte poliuretano, com espessura de 40 micra na cor branca, totalizando 120 micra.</p> <p>EXIGÊNCIAS: - Certificado de adequação a legislação de trânsito – CAT. - Registros de qualificação de soldadores da empresa, de acordo com a norma ASME, seção IX-04.</p> <p>PAGAMENTO: 30 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS IMPOSTOS: INCLUSO VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS ANO MOD. FAB.: 2016 GARANTIA: 01 ANO NÃO INCLUSO FRETE DO VEÍCULO. MONTAGEM E ADAPTAÇÃO: NA SEDE DA EMPRESA</p>			
---	--	--	--

Rod. SC 163 Km 100 – L^a Beato Roque – CEP 89897-000 - São João do

Oeste/SC


ASSINATURADO RESPONSÁVEL

07.884.300/0001-20

ROHR MÁQUINAS LTDA - ME

L^a Beato Roque, Rod. SC 472 - Km 10
89897-000 - São João do Oeste/SC



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 10 de junho de 2016.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de 01 (um) reservatório de água, em chapa metálica de aço carbono, para acoplar no chassi do caminhão Placas AER-6031, de propriedade do Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

154521300.1007 – Aquisição de equipamentos

4.4.90.52.40.00.2237 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2237	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2236
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade.... =	1007000	Aquisição de Equipamentos	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.40.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2016 até 20/04/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 082/2016.

PARECER INICIAL

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de um reservatório de água para instalação em caminhão de propriedade do município.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, discriminação, vigência da contratação, estimativa de valores, bem como consta ainda a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO


Este parecer tem por objetivo a análise do Edital e a minuta do Contrato, aos quais OPINO que os mesmos atendem aos requisitos constantes especificamente no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigentes.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposto no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, seja publicado na imprensa oficial do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 10 de junho de 2016.


JULIANO ANDRIOLI
OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 10 de junho de 2016.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de 01 (um) reservatório de água, em chapa metálica de aço carbono, para acoplar no chassi do caminhão Placas AER-6031, de propriedade do Município, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


Arnildo Rieger
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 082/2016

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 30/06/2016, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 082/2016, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2016 e Decreto Municipal n.º 048/2016, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min horas, do dia 30/06/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. Do objeto da licitação

1.1 Aquisição de 01 (um) reservatório de água, em chapa metálica de aço carbono, para acoplar no chassi do caminhão Placas AER-6031, de propriedade do Município, conforme citado no Termo de referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

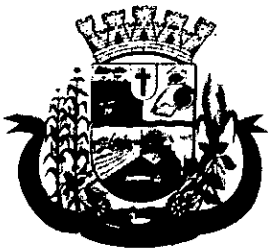
Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

3.2. Não se admitirá nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Pato Bragado;

c) empresas que possuem em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do Executivo Municipal ou Secretários Municipais.

d) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

e) empresas que não sejam detentoras da concessão do fabricante para comercializar o objeto deste procedimento.

4. DO INÍCIO DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes de Proposta de preços e Habilitação do Pregão realizar-se-á no dia **30 de junho de 2016, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 082/2016

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 082/2016

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 02 - "D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

6.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.3. Conter identificação do número do Pregão;

6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

6.5. Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente a composição do equipamento nos termos descritos no objeto desta licitação, inclusive com identificação do **Modelo e Marca**. Citar ainda a garantia do equipamento ofertado, que deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses.

6.5.a. Anexo à proposta de preços, deverá ser apresentado o **Atestado de Visita, de efetiva visualização do veículo a ser acoplado o reservatório (caminhão Placas AER-6031), a ser realizada junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo do Município de Pato Bragado**, em horário normal de expediente, até 24 horas antes do horário previsto para abertura dos envelopes deste processo de Licitação. É recomendado à proponente, quando da visita, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Deverá ser realizada pela proponente, para tomar ciência das condições para a devida instalação do tanque. Todos os custos associados com a visita serão arcados integralmente pela própria proponente. Se a proposta de preços vier desacompanhada deste ATESTADO, ***fica automaticamente desclassificada***.

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário e global da proposta apresentada.

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8 Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.

6.9 Atender os demais requisitos descritos no Objeto deste Edital.

6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.11. Para julgamento da validade e aceitação das propostas, serão levados em consideração os itens solicitados neste edital, nos termos do modelo da Proposta. Qualquer informação adicional constante na proposta, e que tiver conflito com os demais itens exigidos, serão de responsabilidade exclusiva da Licitante, não sendo motivo para desclassificação no ato de sessão de abertura e julgamento das mesmas.

6.12. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.12.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.13. Será devolvido lacrado, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7 – DO PREÇO

7.1 No preço cotado deve estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujo valor seja igual ou inferior à R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de março de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.4 Ser prioritizado a contratao com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no municpio, at o limite de 10% (dez por cento) do melhor preo vlido, verificado aps a fase de lances verbais.

9. DOS PRAZOS E CONDIOES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, ter vigncia por um perodo de 06 (seis) meses.

9.2. O equipamento dever ser entregue, no ptio da Secretaria Municipal de Agricultura do Municpio de Pato Bragado – PR, em at 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorizao de Fornecimento emitida pela Secretaria de Obras, Viao e Urbanismo, sem qualquer acrscimo de despesa com entrega e ou transporte.

10. DAS CONDIOES DE PAGAMENTO E PREVISO ORAMENTRIA

10.1 O pagamento ser efetuado em at 30 (trinta) dias aps a efetiva entrega do equipamento ora licitado, mediante apresentao da Nota Fiscal de cobrana.

10.2 A Nota Fiscal dever ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal dever constar  discriminao dos itens, nmero da licitao, nmero do Contrato e outros dados que julgar convenientes, no apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura dever ser emitida pela prpria Contratada, obrigatoriamente com o nmero do CNPJ apresentado nos documentos de habilitao e na proposta de preos, no se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenoes do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mo de obra deste Contrato, devero ser demonstrados pela Licitante vencedora e sero retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de no cumprimento pela Contratada de qualquer disposio contratual, os pagamentos podero ficar retidos at posterior soluo.

10.7 Para fazer face s despesas previstas nesta Licitao sero utilizados recursos oramentrios previstos na seguinte Dotao oramentria:

Informamos a existncia de previso de recursos oramentrios para assegurar o pagamento decorrente da aquisio do equipamento, sendo que o pagamento ser efetuado atravs das seguintes Dotaoes Oramentrias:

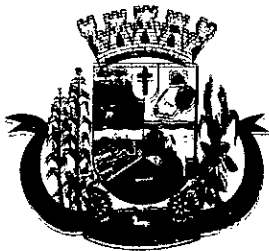
02.008 – Secretaria de Obras, Viao e Urbanismo

154521300.1007 – Aquisio de equipamentos

4.4.90.52.40.00.2237 – Mquinas e Equipamentos Agrcolas e Rodovirios – Fonte 505

11 - DA FORMA DE APRESENTAO DO ENVELOPE N. 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAO) E SEU CONTEDO

A Habilitao para esta Licitao se dar mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2015.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco.

11.10.5 Certificado de adequação a legislação de trânsito- CAT.

11.10.6 Registro de qualificação de soldados da empresa, de acordo com a norma ASME, seção IX-04.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Credenciamento deverá ser mediante apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 17.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 17.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 17.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 17.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 17.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 17.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, ou por lance agora por ela ofertado, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço, caso haja interesse.**
- 17.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

- 17.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 17.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

18 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 18.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 18.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 18.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 18.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 18.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 18.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 18.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 18.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 18.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 18.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 18.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 18.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 18.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 18.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 18.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 18.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 18.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 18.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 18.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 18.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 18.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 18.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 18.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 18.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

19 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 19.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 19.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 19.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 19.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 19.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

20 - DA ENTREGA DO OBJETO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior ou caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

22 - DAS PENALIDADES

22.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

22.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

22.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

22.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

22.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

22.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

22.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

22.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

22.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

22.1.4.5 Fizer declaração falsa;

22.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

22.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 22.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 22.3 As sanções previstas no subitem 22.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 22.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 22.1.3.
- 22.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

23 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

24 - FORO

- 24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de junho de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2016

Objeto

Aquisição de 01 (um) reservatório de água, em chapa metálica de aço carbono, para acoplar no chassi do caminhão Placas AER-6031, de propriedade do Município, que atenda as seguintes características mínimas:

Especificações Técnicas:

Fabricado em chapa metálica de aço carbono com 4,75 mm de espessura (3/16"), adaptável sobre chassi de caminhão, capacidade 12.000 litros, com quebra ondas internos equidistantes, visores de nível em vidro temperado, escada lateral para acesso superior com degraus antiderrapantes, boca de visita/abastecimento \varnothing 600mm com respiro tipo cabo de guarda-chuva; dreno inferior com registro de esfera e bocal tipo "storz" \varnothing 2.1/2 para carregamento por hidrante.

BOMBA

Equipado com bomba centrífuga veicular acoplada a saída do câmbio do caminhão com tomada de força de acionamento eletropneumático, cardam e conexões.

Características:

- Transmissão multiplicadora por caixa de engrenagens.
- Vazão: 1.250 lts/min/Pressão: 09 Kg

ACESSÓRIOS:

Canhão superior giratório com giro de 360^o com jato concentrado;
Carretel manual lateral rotativo com 20mts de mangueira 2 1/2" com esguicho regulável, barra traseira espargidora com acionamento pneumático de dentro da cabine;
02 Bicos de patos frontais para limpeza de ruas; Mangueira de sucção 3" c/06 metros de comprimento; Para lamas, caixa de ferramentas lateral, faixas refletivas conforme normas do DENATRAN e protetores laterais.

PINTURA:

A pintura final e acabamento semelhante aos veículos automotivos nacionais.

Preparação das superfícies: Limpeza e remoção de óleos e graxas com solvente. Jateamento ao metal quase branco conforme grau AS 2.1/2 da Norma SIS-05-5900-1967.

Pintura interna do reservatório: Epóxi água limpa com 120 micra de espessura.

Pintura externa do equipamento: 01 (uma) demão de primer epóxi e acrílico reticulado, com poliamina, com 40 micra de espessura; 02 (duas) demão de esmalte poliuretano, com espessura de 40 micra na cor branca, totalizando 120 micra.

MONTAGEM:

No preço cotado, deve estar incluso as despesas inerentes a montagem e adaptação do tanque no respectivo caminhão, a qual deverá ocorrer na sede do Município de Pato Bragado – PR.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____ DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____ portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____ emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

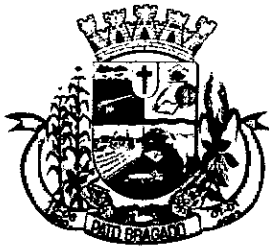
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 01 (um) xxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 082/2016, conforme relacionado abaixo:

Descrição completa do equipamento:

Valor Global do Equipamento: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Garantia do Equipamento:

Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X

MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34 e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de março de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de 01 (um) reservatório de água, em chapa metálica de aço carbono, para acoplar no chassi do caminhão Placas AER-6031, de propriedade do Município, com as seguintes características:

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 082/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e Conselho Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado – PR.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de Prova de regularidade FISCAL.
- O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal, na Agência Bancária n.º e a Conta Corrente n.º que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O prazo de entrega do equipamento será de até 30 (trinta) dias, após a efetiva solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, sem custo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

adicional de frete. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

154521300.1007 – Aquisição de equipamentos

4.4.90.52.40.00.2237 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 505

§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de março de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

TANVEL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA - ME

BR 277 KM 590 CHACARA CASCAVEL
JARDIM MARIA LUIZA
CNPJ: 05.103.713/0001-02
I.E 905.46791-38
FONE:(45) 3225-8666 / (45) 8404-5094 / (45) 8404-5089
TANVEL.TANQUESVEL@HOTMAIL.COM

ANEXO I

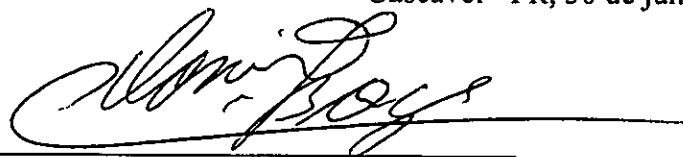
Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

Pregão Presencial n.º 82/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.103.713/0001-02, com sede na BR 277, KM 590, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, neste ato representada pelo sócio, Sr. Clanir da Silva Borges, RG: 3.581.203-2 SESP-PR e CPF/MF: 492.762.399-87 residente na BR 277 KM 590, nº S/nº, Bairro Maria Luiza, Cidade de Cascavel Estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Alexandre Cabreira da Silva RG: 7.328.253-5 SESP-PR, CPF/MF: 032.488.929-19 residente na Rua Florianópolis nº 635, Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 82/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel - PR, 30 de junho de 2016.



Clanir da Silva Borges
RG: 3.581.203-2 SESP-PR
CPF: 492.762.399-87
Sócio Administrador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.103.713/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/06/2002

NOME EMPRESARIAL

TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

TANQUESVEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

BR 277, KM 590, CHACARA CASCAVEL 3-B-3-2

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP

85.818-560

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM MARIA LUIZA

MUNICÍPIO

CASCAVEL

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(45) 2258-666

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/06/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

TANVEL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA - ME

BR 277 KM 590 CHACARA CASCAVEL
JARDIM MARIA LUIZA
CNPJ: 05.103.713/0001-02
I.E 905.46791-38
FONE: (45) 3225-8666 / (45) 8404-5094 / (45) 8404-5089
TANVEL.TANQUESVEL@HOTMAIL.COM

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 82/2016.

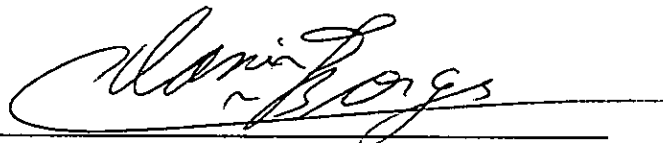
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Tanvel Indústria e Comércio de Tanques LTDA -ME, inscrita no CNPJ n.º 05.103.713/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr .Clanir da Silva Borges, portador do documento de identidade RG n.º 3.581.203-2 , emitido pela SESP/PR , e do CPF n.º 492.762.399-87, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel - PR, 30 de junho de 2016.



Clanir da Silva Borges
RG: 3.581.203-2 SESP-PR
CPF: 492.762.399-87
Sócio Administrador



TANVEL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA - ME

BR 277 KM 590 CHACARA CASCAVEL
JARDIM MARIA LUIZA
CNPJ: 05.103.713/0001-02
I.E 905.46791-38
FONE: (45) 3225-8666 / (45) 8404-5094 / (45) 8404-5089
TANVEL.TANQUESVEL@HOTMAIL.COM

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

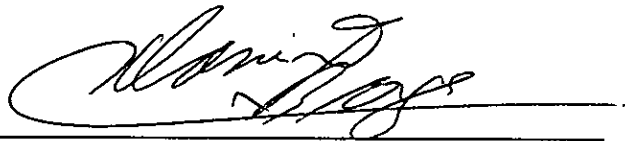
Pregão Presencial n.º 82/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa Tanvel Indústria e Comércio de Tanques LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 05.103.713/0001-02, com endereço na BR 277 KM 590 s/nº, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Clanir da Silva Borges, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.581.203-2, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 492.762.399-87, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel – PR, 30 de junho de 2016.



Clanir da Silva Borges
RG: 3.581.203-2
CPF: 492.762.399-87
Sócio Administrador



BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA
NIRE: 41200447932
CNPJ/MF: 76.756.592/0001-38
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO BALLOTTIN, brasileiro, natural de Bento Gonçalves RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo PR, à Av. Parigot de Souza, 1261, 3º Andar, Jardim Porto Alegre, CEP 85906-070, portador do RG n.º 778.693-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 119.540.789-00,

ODILA ZIEGLER BALLOTTIN, brasileira, natural de Bento Gonçalves RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Toledo PR, à Av. Parigot de Souza, 1261, 3º Andar, Jardim Porto Alegre, CEP 85906-070, portadora do RG n.º 837.575 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 663.051.289-87,

MARCO ANTONIO BALLOTTIN, brasileiro, natural de Toledo PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo PR, à Rua Almirante Barroso, 2999, Centro, CEP 85900-020, portador do RG n.º 4.184.746-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 787.170.949-68, e,

ANDRE CRISTIANO BALLOTTIN, brasileiro, natural de Toledo PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo PR, à Rua Santos Dumont, 2424, apto 71, Centro, CEP 85900-010, portador do RG n.º 5.001.916-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 881.210.039-20, únicos sócios da empresa BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA, com sede e foro na cidade de Toledo PR, à Av. Parigot de Souza, 1261, Jardim Porto Alegre, CEP 85906-070, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o n.º 41200447932, por despacho em sessão de 02/05/1983 e última alteração registrada sob o n.º 20054012260, em sessão de 31/10/2005, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.756.592/0001-38, resolvem alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Fica alterado o ramo de atividade e o capital social da empresa, conforme segue.

1.1. Fica alterado o ramo de atividade da empresa para: Indústria e comércio de máquinas agrícolas; tanques e cisternas para transporte rodoviário de cargas; equipamentos para saneamento e coleta de lixo urbana, bombas de sucção a vácuo, pressão e hidrojateamento; acessórios para máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia da
Cópia com o original que me foi
apresentado e devolvido a parte interessada.
8 JUN. 2016
TABELIONATO "REIS"
Rua Santos Dumont, 2424, Sala 2880
CEP 85900-010, Toledo, PR
Em presença de:
 Laércio Borges dos Reis - Tabelião
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
 Jenifra Copeki - Escrevente
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Cópia fiel e verdadeira da AUTENTICAÇÃO
foi afixada na última folha do
documento entregue à parte.

BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA
NIRE: 4120447932
CNPJ/MF: 76.756.592/0001-38
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.2. O capital social no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), divididos em 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, foi integralizado na sua totalidade.

1.3. O capital social no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) fica ELEVADO para R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim integralizado e distribuído o aumento de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), da seguinte forma e prazo:

ANTONIO BALLOTTIN - que possui na sociedade R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) de capital social, passa a ter R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) dividido em 960.000 (novecentas e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim integralizado o aumento de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), através da apropriação dos Lucros Acumulados, neste ato.

ODILA ZIEGLER BALLOTTIN - que possui na sociedade R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) de capital social, passa a ter R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim integralizado o aumento de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), através da apropriação dos Lucros Acumulados, neste ato.

MARCO ANTONIO BALLOTTIN - que possui na sociedade R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) de capital social, passa a ter R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim integralizado o aumento de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), através da apropriação dos Lucros Acumulados, neste ato.

ANDRE CRISTIANO BALLOTTIN - que possui na sociedade R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) de capital social, passa a ter R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim integralizado o aumento de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), através da apropriação dos Lucros Acumulados, neste ato.

1.4. O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente escritura
Conferido com o original que se encontra
Dado e assinado e revogado a parte integralizada
28 JUN. 2016 PR

TABELIONATO REIG
Rua Santa Cruz nº 2070 - Sala 2005
Toledo - SP - CEP: 13.050-000

Laércio Borges dos Reis - Tabelião
 Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
 Jeníra Copetti - Escrevente
 Elizandra Carla Silva - Aux. Jumentada

Conferido pelo Tabelião de AUTENTICAÇÃO
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

A

BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA
NIRE: 4120447932
CNPJ/MF: 76.756.592/0001-38
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2. À vista das modificações, ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANTONIO BALLOTTIN, brasileiro, natural de Bento Gonçalves RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo PR, à Av. Parigot de Souza, 1261, 3º Andar, Jardim Porto Alegre, CEP 85906-070, portador do RG n.º 778.693-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 119.540.789-00,

ODILA ZIEGLER BALLOTTIN, brasileira, natural de Bento Gonçalves RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Toledo PR, à Av. Parigot de Souza, 1261, 3º Andar, Jardim Porto Alegre, CEP 85906-070, portadora do RG n.º 837.575 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 663.051.289-87,

MARCO ANTONIO BALLOTTIN, brasileiro, natural de Toledo PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo PR, à Rua Almirante Barroso, 2999, Centro, CEP 85900-020, portador do RG n.º 4.184.746-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 787.170.949-68, e,

ANDRE CRISTIANO BALLOTTIN, brasileiro, natural de Toledo PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo PR, à Rua Santos Dumont, 2424, apto 71, Centro, CEP 85900-010, portador do RG n.º 5.001.916-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 881.210.039-20, únicos sócios da empresa BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA, com sede e foro na cidade de Toledo PR, à Av. Parigot de Souza, 1261, Jardim Porto Alegre, CEP 85906-070, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o n.º 41200447932, por despacho em sessão de 02/05/1983 e última alteração registrada sob o n.º 20054012260, em sessão de 31/10/2005, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.756.592/0001-38, de acordo com a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade e o ramo empresarial de **BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA**.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia conferida com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada.
28 JUN. 2016
TABELIONATO - REIG -
Rua Santos Dumont, 2424, apto 71, Centro, CEP 85900-010, Toledo PR.
Tessé
Gerardo Borges dos Reis - Tabelião
Neusa Maria Gonçalves Berwian - Escrevente
Jenira Copetti - Escrevente
Elizandra Carla Silva - Aux. Jumentada

Este documento foi autenticado na última folha do documento entregue à parte.

BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA
NIRE: 4120447932
CNPJ/MF: 76.756.592/0001-38
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único - O uso do nome empresarial será individual.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" aos sócios e administradores, pelos serviços que prestarem à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

TABELIONATO "REIS"
Rua São Carlos, 287 - Jd. São Carlos - Toledo - SP
CEP: 13.240-000 - Fone: (19) 3365.2100 - Site: www.tolereis.com.br

AUTENTICAÇÃO
Conteúdo apresentado e devolvido a parte interessada

2 JUN 2016

Em Teste Público
 Maria dos Reis - Tabelião
 Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
 Neuza Maria Gonchoroski - Escrevente
 Lenira Cöpeti - Escrevente
 Elizandra Carla Silva - Aux. Jumentizada

da vertida
Borges dos Reis - Tabelião
Lourdes Berwian - Escrevente
Neuza Maria Gonchoroski - Escrevente
Lenira Cöpeti - Escrevente
Elizandra Carla Silva - Aux. Jumentizada

Cartório que o resto de AUTENTICIDADE
foi entregue na última folha do
documento entregue à parte.



BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA
NIRE: 4120447932
CNPJ/MF: 76.756.592/0001-38
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Toledo PR, 19 de outubro de 2012.


ANTONIO BALLOTTIN


ODILA ZIEGLER BALLOTTIN

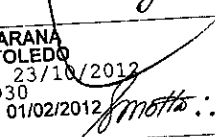

MARCO ANTONIO BALLOTTIN


ANDRE CRISTIANO BALLOTTIN

ATTESTAÇÃO
 presente fotostaticamente original que se encontra arquivado a parte [] da [] de [] de [] de 2012.
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/10/2012
 SOB NÚMERO: 20120500930
 Protocolo: 12/050093-0, DE 01/02/2012
 41 2 004793 2
 BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA

RENOVAÇÃO DE SELO
 2016

Maria de Lourdes Benwian - Tabelião
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
 Jenira Copetti - Escrevente
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

 :
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA
LEI Nº 10.520/2002**

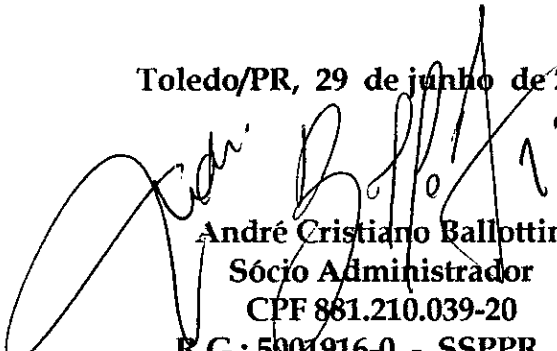
À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da empresa Ballottin Máquinas Ltda - FATRITOL, inscrita no CNPJ Nº 76.756.592/0001-38, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Toledo/PR, 29 de junho de 2016.


André Cristiano Ballottin
Sócio Administrador
CPF 881.210.039-20
R.G.: 5001916-0 - SSPPR

76.756.592/0001-38
41803530-76
BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA
AV. PARIGOT DE SOUZA, 1261
CEP: 85996-870 - TOLEDO - PR

BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA - FATRITOL

Av. Parigot de Souza, 1261 – Jd Porto Alegre – CEP 85906-070 – Cx Postal 234 – Toledo – PR

Fones: (45) 3378 3295 3378 2800 – Fax: (45) 3378 2002

email: fatritol@fatritol.com.br - Home page: www.fatritol.com.br

C.G.C.: 76.756.592/0001-38 – Inscrição Estadual: 41803530-76



TANVEL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA - ME

BR 277 KM 590 CHACARA CASCAVEL
JARDIM MARIA LUIZA
CNPJ: 05.103.713/0001-02
I.E 905.46791-38
FONE:(45) 3225-8666 / (45) 8404-5094 / (45) 8404-5089
TANVEL.TANQUESVEL@HOTMAIL.COM

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel - PR, 30 de junho de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 82/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 01 (um) reservatório de água, em chapa metálica de aço carbono marca Tanvel modelo auto portátil semi elíptico (pipa), para acoplar no chassi do caminhão placas AER-6031 de propriedade do Município, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 082/2016, conforme relacionado abaixo:

Descrição completa do equipamento: *reservatório de água em chapa metálica de aço carbono da marca Tanvel modelo auto portátil semi elíptico (pipa), para acoplar no chassi do caminhão Placas AER-6031 de propriedade do Município.*

Valor Global do Equipamento: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias

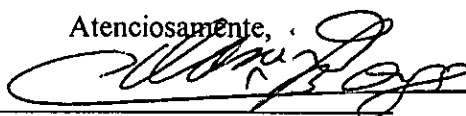
Garantia do Equipamento: defeito estrutural até (02) dois anos de garantia

Dados bancários: CEF agência 4124 – C/C 00000283-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

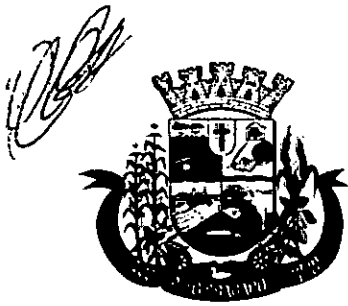
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Cláudio da Silva Borges





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 082/2016

OBJETO: Aquisição de 01 (um) reservatório de água, em chapa metálica de aço carbono, para acoplar no chassi do caminhão Placas AER-6031, de propriedade do Município.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2016, que a empresa Empresa TANVEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.103.713/0001-02, estabelecida na BR 277 – Km 590, Cidade de Cascavel - PR, neste ato representada por seu procurador, o senhor Alexandre Cabreira da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 7.328.253-5 e do CPF n.º 032.488.929-19, realizou visita técnica, para conhecimentos do objeto do edital de Licitação acima especificado.

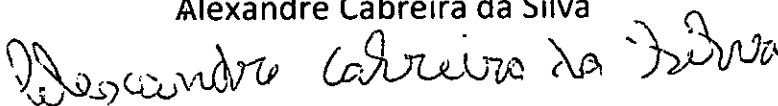
Pato Bragado - PR, em 28 de junho de 2016.


Jair Carlos Fincke

Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo


Tanvel Industria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda

Alexandre Cabreira da Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 082/2016
DATA DE ABERTURA: 30/06/2016. - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"

Samuel

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Protocolo N.º 1317
Data 30/06/16
HS 08:53



Toledo, PR, 30 de JUNHO de 2016.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

1

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento de 01 Reservatório (pipa) de água instalado sobre chassi de caminhão pertencente ao Município de Pato Bragado/PR:

LOTE	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor total
01	01	und	<p>01 (um) reservatório de água, em chapa metálica de aço carbono, para acoplar no chassi do caminhão Placas AER-6031, de propriedade do Município, que atenda as seguintes características mínimas: Especificações Técnicas: Fabricado em chapa metálica de aço carbono com 4,75 mm de espessura (3/16"), adaptável sobre chassi de caminhão, capacidade 12.000 litros, com quebra ondas internos equidistantes, visores de nível em vidro temperado, escada lateral para acesso superior com degraus antiderrapantes, boca de visita/abastecimento Ø 600mm com respiro tipo cabo de guarda-chuva; dreno inferior com registro de esfera e bocal tipo "storz" Ø 2 1/2" para carregamento por hidrante.</p> <p>BOMBA: Equipado com bomba centrífuga veicular acoplada a saída do câmbio do caminhão com tomada de força de acionamento eletropneumático, cardam e conexões.</p> <p>Características: Transmissão multiplicadora por caixa de engrenagens. Vazão: 1.250 lts/min/Pressão: 09 Kg</p> <p>ACESSÓRIOS: Canhão superior giratório com giro de 360° com jato concentrado; Carretel manual lateral rotativo com 20 mts de mangueira 2 1/2" com esguicho regulável, barra traseira espargidora com acionamento pneumático de dentro da cabine; 02 Bicos de patos frontais para limpeza de ruas; Mangueira de sucção 3" c/06 metros de comprimento; Para lamas, caixa de ferramentas lateral, faixas refletivas conforme normas do DENATRAN e protetores laterais.</p> <p>PINTURA: A pintura final e acabamento semelhante aos veículos automotivos nacionais. Preparação das superfícies: Limpeza e remoção de óleos e graxas com</p>	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA - FATRITOL

Av Parigot de Souza, 1261 - Jd Porto Alegre - CEP 85906-070 - Cx Postal 234 - Toledo - PR
Fones: 45 3378 3295 3378 6082 - Fax: 45 3378 2002 - email: fatritol@fatritol.com.br
Home page: www.fatritol.com.br
C.G.C.: 76.756.592/0001-38 - Inscrição Estadual: 41803530-76

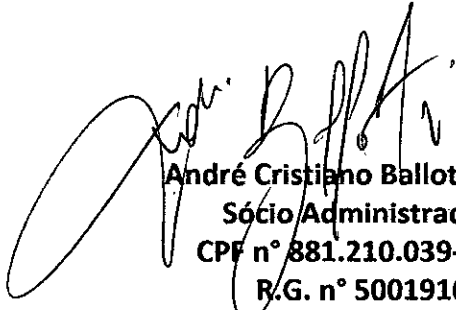


sovente. Jateamento ao metal quase branco conforme grau AS 2.1/2 da Norma SIS-05-5900-1967. Pintura interna do reservatório: Epóxi á gua limpa com 120 micra de espessura. Pintura externa do equipamento: 01 (uma) demão de primer epóxi e acrílico reticulado, com poliamina, com 40 micra de espessura; 02 (duas) demão de esmalte poliuretano, com espessura de 40 micra na cor branca, totalizando 120 micra. MONTAGEM: No preço cotado, estão inclusas as despesas inerentes a montagem e adaptação do tanque no respectivo caminhão, a qual deverá ocorrer na sede do Município de Pato Bragado – PR.

- MARCA: FATRITOL
- MODELO: TPF

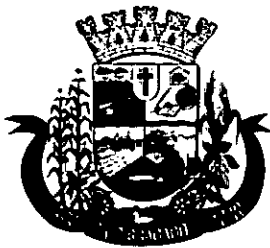
2

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão.
- Prazo de garantia: 12 (doze) meses contados da data de entrega.
- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de Autorização de Fornecimento.
- Declaramos que nos preços estão inclusos todas as despesas e custos como frete, montagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- Dados Bancários: Banco do Brasil / Agencia 0587-8 / Conta Corrente 9896-5
- Declaramos que aceitamos todas as demais condições estabelecidas no Edital em questão e em todos os seus Anexos.


André Cristiano Ballottin
Sócio Administrador
CPF n° 881.210.039-20
R.G. n° 5001916-0

76.756.592/0001-38
41803530-76
BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA
AV. PARIGOT DE SOUZA, 1261
CEP: 84999-978 - TOLEDO - PR

BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA - FATRITOL
Av Parigot de Souza, 1261 – Jd Porto Alegre – CEP 85906-070 – Cx Postal 234 – Toledo – PR
Fones: 45 3378 3295 3378 6082 – Fax: 45 3378 2002 – email: fatritol@fatritol.com.br
Home page: www.fatritol.com.br
C.G.C.: 76.756.592/0001-38 – Inscrição Estadual: 41803530-76



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 082/2016

OBJETO: Aquisição de 01 (um) reservatório de água, em chapa metálica de aço carbono, para acoplar no chassi do caminhão Placas AER-6031, de propriedade do Município.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2016, que a empresa Empresa BALLOTIN MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.756.592/0001-38, estabelecida na Avenida Parigot de Souza, n.º 1261, na Cidade de Toledo – PR, Telefone para Contato n.º 45-3378-3295 // 45-3378-2800 – CEP: 85.906-070, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o senhor André Cristiano Ballotin, portador do CPF n.º 881.210.039-20, realizou visita técnica, para conhecimentos do objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 28 de junho de 2016.


Jair Carlos Fincke

Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo


BALLOTIN MÁQUINAS LTDA (PATRITOL)
André Cristiano Ballotin





Produzindo Soluções Ambientais

BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA.

Máquinas Agrícolas e Equipamentos Rodoviários

Av. Parigot de Souza, 1261 - Jd. Porto Alegre - Fones PABX: (45) 3378-3295 / 3378-2800 - Fax: 3378-2002

Cx. P. - CEP 85906-070 - TOLEDO - PR | e-mail: fatritol@fatritol.com.br | www.fatritol.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2016

DATA: 30/06/2016 – 09:00 H

CNPJ: 76.756.592/0001-38

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL**

Protocolo N°: 1336

Data: 30/06/16

HS: 27 mil reais 08:50

ECOLÓGICO TANQUES LTDA

CNPJ: 05.103.713/0001-02

CONTRATO SOCIAL

CLANIR DA SILVA BORGES, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 590, Chácara Cascavel, S/N, Jardim Maria Luiza, CEP 85.818-560, Portador da Cédula de Identidade Civil, RG n.º 3.581.203-2 SSP-PR e CIC n.º 492.762.399-87 e, **TAYNARA BORGES**, brasileira, solteira, menor impúbere, estudante, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 590, Chácara Cascavel, S/N, Jardim Maria Luiza, CEP 85.818-560, Portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.389.173-2 SSP-PR e CIC n.º 009.407.229-92, neste ato representada por seu pai o Sr. **CLANIR DA SILVA BORGES**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 590, Chácara Cascavel, S/N, Jardim Maria Luiza, CEP 85.818-560, Portador da Cédula de Identidade Civil, RG n.º 3.581.203-2 SSP-PR e CIC n.º 492.762.399-87, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas Leis n.º 3.708, de 10 de Janeiro de 1919 e pela LEI n.º 8934/94, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "**ECOLÓGICO TANQUES LTDA**", com sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 590, Chácara Cascavel 3-B-3-2, S/N, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades à partir do dia 01 de Julho de 2.002.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social o ramo da atividade de **Comércio de tanques inflamáveis, comércio varejista de peças e acessórios para tanques inflamáveis.**

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), totalmente subscrito e realizado na forma prevista neste ato e, dividido em 12.000 (Doze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma fica assim distribuído entre os seus sócios quotistas;

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 210-7863/2101-7869

Cascavel, 29 JUN 2002

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

ECOLÓGICO TANQUES LTDA

CONTRATO SOCIAL

fls.02

1 – CLANIR DA SILVA BORGES, fica com 8.400 (Oito mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais) que integraliza neste ato, em moeda corrente nacional.

2 – TAYNARA BORGES, fica com 3.600 (Três mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais, que integraliza neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do art. 2º, da Lei n.º 3.708, de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração de contrato social, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade consoante a Lei n.º 8.934/94.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir as suas quotas de capital, deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, à critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada por um sócio, na qualidade de gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios, à título de remuneração pró-labore a quantia mensal, fixada em comum acordo, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio **CLANIR DA SILVA BORGES**, isento da prestação de caução.

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 29 JUN. 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

ECOLÓGICO TANQUES LTDA

CONTRATO SOCIAL

Fls. 03

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente à suas quotas de capital, podendo os lucros, à critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do Art. 2º, Inciso I da Lei 9841 de 05/10/1999 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no Art. 2º, Inciso I da Lei 9.317 de 05/12/1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 9º, da mencionada Lei 9317.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Os sócios declaram estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que lhes impeça o exercício de atividade comercial.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel, Pr., 07 de Junho de 2.002.

CLANIR DA SILVA BORGES

TAYNARA BORGES
Representada por seu pai o Sr.
CLANIR DA SILVA BORGES

NOTARIADO MION
SUZANA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
(45) 2101-7863/2101-7869
9 JUN 2016

TESTEMUNHAS:

JOSÉ CARLOS DA SILVA
RG N.º 2.119.981 - SSP-PR

DOCUMENTO ELABORADO POR:

JOSE CARLOS DA SILVA
CRC/PR: 027588/O-1

KAREN GLEICIANE DA SILVA
RG N.º 8.388.104-6 SSP-PR

A presente...
A reprodução...
Paulo Roberto...
1º NOTÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2002
SOB O NÚMERO:
41204819281
Protocolo: 02/140459-3

ECOLOGICO TANQUES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2002
SOB O NÚMERO:
20021404607
Protocolo: 02/140460-7

Empresa: 41 2 0481928 1
ECOLOGICO TANQUES LTDA

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL
CRC-PR-022456/O-0

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE

ECOLÓGICO TANQUES LTDA. - ME
CNPJ: 05.103.713/0001-02

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- Motivos: a) alteração do objeto social;
b) consolidação contratual e posteriores alterações contratuais.

CLANIR DA SILVA BORGES, brasileiro, natural de Taio, Estado de Santa Catarina, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, BR 277 KM 590, n.º S/N, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, portador da Cédula Identidade Civil RG n.º 3.581.203-2 SSP-PR e CPF n.º 492.762.399-87 e, **TAYNARA BORGES**, brasileira, solteira, data de nascimento 23 de novembro de 1.993, natural de Cascavel, Estado do Paraná, estudante, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, BR 277 KM 590, n.º S/N, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, portadora da Cédula Identidade Civil RG n.º 9.389.173-2 SSP-PR e CPF n.º 009.407.229-92, neste ato, representada por seu pai o Sr. **CLANIR DA SILVA BORGES**, brasileiro, natural de Taio, Estado de Santa Catarina, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, BR 277 KM 590, n.º S/N, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, portador da Cédula Identidade Civil RG n.º 3.581.203-2 SSP-PR e CPF n.º 492.762.399-87, são os únicos sócios componentes da sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de " **ECOLÓGICO TANQUES LTDA. - ME**", com sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, BR 277 KM 590, n.º S/N, Chácara Cascavel 3-B-3-2, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41204819281 por despacho em sessão de 14 de Junho de 2.002, resolvem de comum acordo, por meio deste instrumento particular de alteração de Contrato Social, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições;

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-1868 / 2101-7869
Cascavel, 29 JUN 2008

A presente fotocópia e reprodução
fiel do documento apresentado nesta
data, de que deu fé, bitixado no final
do ato e selo de autenticidade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE


 JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

 ECOLÓGICO TANQUES LTDA. - ME
 CNPJ: 05.103.713/0001-02

 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 Fls. 02


CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial "ECOLÓGICO TANQUES LTDA. - ME", com sua sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, BR 277 KM 590, N.º S/N, Chácara Cascavel 3-B-3-2, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) totalmente integralizado, na forma prevista, neste ato e, que permanece inalterado em seu valor primitivo, dividido em 12.000 (doze mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficam assim distribuídas entre seus sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Capital
CLANIR DA SILVA BORGES	8.400	R\$ 8.400,00
TAYNARA BORGES	3.600	R\$ 3.600,00
TOTAL	12.000	R\$ 12.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça o exercício de atividade comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade cabe ao sócio CLANIR DA SILVA BORGES, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades à partir do dia 01 de Julho de 2.002.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade: **CNAE: 5249.3/99 - Comércio de tanques inflamáveis, comércio varejista de peças e acessórios para tanques inflamáveis.**

CLÁUSULA SEXTA - Fica excluído ao objeto social da sociedade o ramo de atividade: **CNAE: 5249.3/99 - Comércio de tanques inflamáveis, comércio varejista de peças e acessórios para tanques inflamáveis.**

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica incluído ao objeto social da sociedade o ramo de atividade: **CNAE: 2821.5/00 - Indústria e comércio de tanques rodoviários e tanques ecológicos subterrâneo, e CNAE: 5249.3/99 - Comércio varejista de peças e acessórios para tanques rodoviários e tanques ecológicos subterrâneo.**

[Handwritten signature]

PROTARIADO MION
 19-11-2002
 RUA SOUZA NETO, 515 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX: (45) 2104-7863/2101-7869
 Cascavel, 29 JUN 2002

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, atestado no final do ato e selo de autenticidade.

[Handwritten initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE **INDÚSTRIA COMERCIAL**
ECOLÓGICO TANQUES LTDA. - ME
CNPJ: 05.103.713/0001-02
DO PARANÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Fis. 03



CLÁUSULA OITAVA - O doravante objeto social da sociedade será: **CNAE: : 2821.5/00 - Indústria e comércio de tanques rodoviários e tanques ecológicos subterrâneo, e CNAE: 5249.3/99 - Comércio varejista de peças e acessórios para tanques rodoviários e tanques ecológicos subterrâneo.**

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual primitiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ- LABORE", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - Em casos de falecimento ou que seja interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil, ficando estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
RUA SOUZA MANTOVANI, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7867 / 2101-7869
Cascavel, 29 JUN. 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE

ECOLÓGICO TANQUES LTDA. - ME
CNPJ: 05.103.713/0001-02

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Fls. 04



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS POSTERIORES:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial "ECOLÓGICO TANQUES LTDA. - ME", com sua sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, BR 277 KM 590, N.º S/N, Chácara Cascavel 3-B-3-2, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades à partir do dia 01 de Julho de 2.002.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade: **CNAE: : 2821.5/00 - Indústria e comércio de tanques rodoviários e tanques ecológicos subterrâneo**, e **CNAE: 5249.3/99 - Comércio varejista de peças e acessórios para tanques rodoviários e tanques ecológicos subterrâneo**.

CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) totalmente integralizado, na forma prevista, neste ato e, que permanece inalterado em seu valor primitivo, dividido em 12.000 (doze mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficam assim distribuídas entre seus sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Capital
CLANIR DA SILVA BORGES	8.400	R\$ 8.400,00
TAYNARA BORGES	3.600	R\$ 3.600,00
TOTAL	12.000	R\$ 12.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça o exercício de atividade comercial.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade cabe ao sócio **CLANIR DA SILVA BORGES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3753 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-8663/2101-7869
Cascavel, 29 JUN. 2002

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE **COMERCIAL DO PARANÁ**

ECOLÓGICO TANQUES LTDA. – ME
CNPJ: 05.103.713/0001-02

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Fls. 05



CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem será assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual primitiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “PRÓ- LABORE”, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – Em casos de falecimento ou que seja interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil, ficando estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

E, por assim terem justo e contratado, lido, compreendido e achado de conformidade, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101 7863 / 2101-7869
Cascavel, 29 JUN. 2011

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

ECOLÓGICO TANQUES LTDA. - ME
CNPJ: 05.103.713/0001-02

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Fls. 06



Cascavel, Pr., 16 de Outubro de 2.003.

CLANIR DA SILVA BORGES

TAYNARA BORGES

TAYNARA BORGES
Representada por seu pai o Sr.
CLANIR DA SILVA BORGES

TESTEMUNHAS:

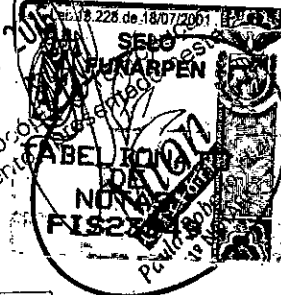
JOSÉ CARLOS DA SILVA
RG N.º 2.119.081 - SSP PR

KAREN GLEICIANE DA SILVA
RG N.º 8.388.104-6 SSP-PR

DOCUMENTO ELABORADO POR:

JOSE CARLOS DA SILVA
CRC/PR: 027388/Q-1
CPF: 370.504.199-15
Rua paineira, n.º 42 - Parque Verde
Cascavel - Paraná

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869
Cascavel, 29 JUN. 2003
A presente fotocópia é verdadeira e fiel do documento original em data. Dou fé.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/10/2003
SOB NÚMERO: 20033355037
Protocolo: 03/335503-7

Empresa: 41 2 0481928 1
ECOLOGICO TANQUES LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE

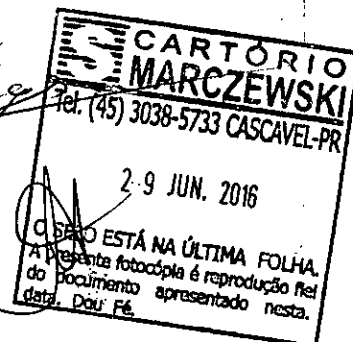
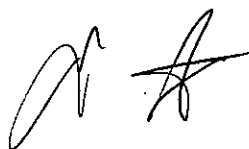
ECOLÓGICO TANQUES LTDA. – ME
CNPJ: 05.103.713/0001-02

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- Motivos: a) alteração razão social;
b) consolidação contratual e posteriores alterações contratuais.

CLANIR DA SILVA BORGES, brasileiro, natural de Taio, Estado de Santa Catarina, empresário, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, BR 277, KM 590, n.º S/N, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.581.203-2 SSP-PR e CPF nº 492.762.399-87, e **TAYNARA BORGES**, brasileira, natural de Cascavel, Estado do Paraná, solteira, data de nascimento 23 de novembro de 1.993, estudante, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, BR 277, KM 590, n.º S/N, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.389.173-2 SSP-PR e CPF nº 009.407.229-92, neste ato, **representada**, por seu pai o Sr. **CLANIR DA SILVA BORGES**, brasileiro, natural de Taio, Estado de Santa Catarina, empresário, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, BR 277, KM 590, n.º S/N, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.581.203-2 SSP-PR e CPF nº 492.762.399-87, são os únicos sócios componentes da sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob o nome comercial de “**ECOLÓGICO TANQUES LTDA. - ME**”, com sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, KM 590, n.º S/N, Chácara Cascavel 3-B-3-2, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41204819281, por despacho em sessão de 14 de Junho de 2.002, Primeira Alteração de Contrato Social devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 20033355037, por despacho em sessão de 23 de Outubro de 2003, resolvem de comum acordo, por meio deste instrumento particular de alteração de Contrato Social, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Doravante a empresa passará a girar sob o nome empresarial de “**TANVEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA. - ME**”, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE

ECOLÓGICO TANQUES LTDA. – ME
CNPJ: 05.103.713/0001-02

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Fls. 02

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
CONTRATUAIS POSTERIORES:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob nome empresarial “TANVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA. - ME”, com sua sede na BR 277, KM 590, n.º S/N, Chácara Cascavel 3-B-3-2, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, nesta mesma cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades à partir do dia 01 Julho de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade: **CNAE: 28231.5/00 – Indústria e comércio de tanques rodoviários e tanques ecológicos subterrâneo, e CNAE: 5249.3/99 – Comércio varejista de peças e acessórios para tanques rodoviários e tanques ecológicos subterrâneo.**

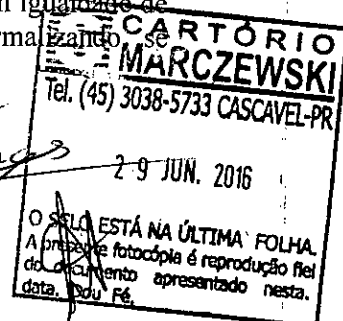
CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) totalmente integralizado, na forma prevista, neste ato e, que permanece inalterado em seu valor primitivo, dividido em 12.000 (doze mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficam assim distribuídas entre seus sócios quotistas:

Nome dos Sócios	Percentual	Quotas	Capital
CLANIR DA SILVA BORGES	70%	8.400	R\$ 8.400,00
TAYNARA BORGES	30%	3.600	R\$ 3.600,00
	100%	12.000	R\$ 12.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça o exercício de atividade comercial.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade cabe ao sócio **CLANIR DA SILVA BORGES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

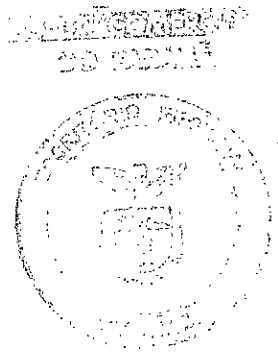
CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando-se a realização a cessão delas, a alteração contratual primitiva.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE

ECOLÓGICO TANQUES LTDA. – ME
CNPJ: 05.103.713/0001-02

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Fls. 03



CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “PRÓ- LABORE”, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Em casos de falecimento ou que seja interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil, ficando estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

E, por assim terem justo e contratado, lido, compreendido e achado de conformidade, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel, Pr., 11 de Agosto de 2.004.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE

ECOLÓGICO TANQUES LTDA. - ME
CNPJ: 05.103.713/0001-02

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Fls. 04

CLANIR DA SILVA BORGES

TAYNARA BORGES

TAYNARA BORGES
Representado por seu pai o Sr.
CLANIR DA SILVA BORGES

TESTEMUNHAS:

JOSÉ CARLOS DA SILVA
RG N.º 2.119.081 - SSP PR

KAREN GLEICIANE DA SILVA
RG N.º 8.388.104-6 SSP-PR

DOCUMENTO ELABORADO POR:

JOSE CARLOS DA SILVA
CRC/PR: 027588/P-6
Rua Paineira, n.º 42
Parque Verde
Cascavel - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/08/2004
 SOB NÚMERO: 20043099998
 Protocolo: 04/309999-8

Empresa: 41 2 0461928 1
 TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE
 TANQUES RODOVIARIOS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

ESCRITÓRIO
MARCZEWSKI
 Tel.: (45)3038-5733 - CASCAVEL-PR

29 JUN. 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel
 do documento apresentado nesta data.
 Dou fé.

Lei 18.298 de 18/08/2004

ESCRITÓRIO
MARCZEWSKI
 Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

29 JUN. 2016

ABEL DINAT
 DE
 Selo de Autenticidade utilizado
 nesta UAB 7607

Alteração Contratual de Sociedade

Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda

CNPJ: 05.103.713/0001-02

Terceira Alteração de Contrato Social

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Motivos: a) alteração do ramo de atividade;
b) consolidação contratual e posteriores alterações contratuais.

Clanir da Silva Borges, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 590, s/n, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, portador da Cédula Identidade Civil RG n.º 3.581.203-2 SSP-PR e CPF n.º 492.762.399-87 e **Taynara Borges**, brasileira, solteira, nascida em 23 de novembro de 1993, estudante, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 590, s/n, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, portadora da Cédula Identidade Civil RG n.º 9.389.173-2 SSP-PR e CPF n.º 009.407.229-92, neste ato, **representada**, por seu pai **Clanir da Silva Borges**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 590, s/n, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, portador da Cédula Identidade Civil RG n.º 3.581.203-2 SSP-PR e CPF n.º 492.762.399-87, são os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "**Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda. - EPP**", com sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, KM 590, n.º s/n, Chácara Cascavel 3-B-3-2, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41204819281, por despacho em sessão de 14 de junho de 2002, Primeira Alteração de Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 20033355037, por despacho em sessão de 23 de outubro de 2003, Segunda Alteração de Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20043099998, por despacho em sessão de 18 de agosto de 2004; resolvem de comum acordo, por meio deste instrumento particular de alteração de Contrato Social, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições;

Cláusula Primeira - A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade: **CNAE: 25.21-7/00** – Indústria e comércio de tanques rodoviários e tanques ecológicos subterrâneos, **CNAE: 45.30-7/03** – Comércio varejista de peças e acessórios para tanques rodoviários e tanques ecológicos subterrâneos.

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 2755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 29 JUN. 2006

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

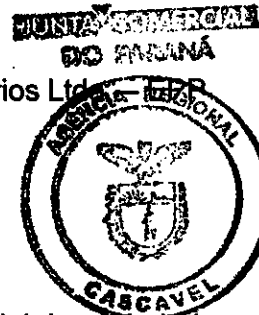
Alteração Contratual de Sociedade

Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda.

CNPJ: 05.103.713/0001-02

Terceira Alteração de Contrato Social

FLS. 02



Cláusula Segunda – Fica Excluído ao objeto social da sociedade o ramo de atividade: **CNAE: 25.21-7/00** – Indústria e comércio de tanques rodoviários e tanques ecológicos subterrâneos, **CNAE: 45.30-7/03** – Comércio varejista de peças e acessórios para tanques rodoviários e tanques ecológicos subterrâneos.

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade: **CNAE: 25.21-7/00** – Fabricação de tanques rodoviários, ecológicos subterrâneos, aéreos e agrícolas, **CNAE: 28.33-0/00** – Fabricação de máquinas e equipamentos agrícolas, **CNAE: 29.49-2/99** – Fabricação de pára-choques homologados para veículos automotores, **CNAE: 45.30-7/03** – Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, tanques rodoviários, ecológicos subterrâneos, aéreos e agrícolas, **CNAE: 47.41-5/00** – Comércio varejista de tintas, **CNAE: 47.44-0/01** – Comércio varejista de ferramentas, **CNAE: 47.81-4/00** – Comércio varejista de roupas e acessórios para uso de segurança profissional, **CNAE: 47.82-2/01** – Comércio varejista de calçados para uso de segurança profissional, **CNAE: 46.63-0/00** – Comércio atacadista de abrasivos, **CNAE: 46.42-7/02** – Comércio atacadista de roupas e equipamentos para uso de segurança profissional e **CNAE: 47.81-4/00** – Comércio varejista de artigos do vestuário e Acessórios.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E POSTERIORES ALTERAÇÕES DE CONTRATO SOCIAL

Clanir da Silva Borges, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 590, s/n, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, portador da Cédula Identidade Civil RG n.º 3.581.203-2 SSP-PR e CPF n.º 492.762.399-87 e **Taynara Borges**, brasileira, solteira, nascida em 23 de novembro de 1993, estudante, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 590, s/n, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, portadora da Cédula Identidade Civil RG n.º 9.389.173-2 SSP- PR e CPF n.º 009.407.229-92, neste ato, representada, por seu pai **Clanir da Silva Borges**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 590, s/n, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, portador da Cédula Identidade Civil RG n.º 3.581.203-2 SSP-PR e CPF n.º 492.762.399-87.

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob nome empresarial “Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda. - EPP”, com sua sede na BR 277, KM 590, n.º s/n, Chácara Cascavel 3-B-3-2, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, nesta Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Cláusula Segunda - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades à partir do dia 01 julho de 2.002.

Cascavel, 29 JUN 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Alteração Contratual de Sociedade

Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda.

CNPJ: 05.103.713/0001-02

Terceira Alteração de Contrato Social
FLS. 03



Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade: **CNAE: 25.21-7/00** – Fabricação de tanques rodoviários, ecológicos subterrâneos, aéreos e agrícolas, **CNAE: 28.33-0/00** – Fabricação de máquinas e equipamentos agrícolas, **CNAE: 29.49-2/99** – Fabricação de pára-choques homologados para veículos automotores, **CNAE: 45.30-7/03** – Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, tanques rodoviários, ecológicos subterrâneos, aéreos e agrícolas, **CNAE: 47.41-5/00** – Comércio varejista de tintas, **CNAE: 47.44-0/01** – Comércio varejista de ferramentas, **CNAE: 47.81-4/00** – Comércio varejista de roupas e acessórios para uso de segurança profissional, **CNAE: 47.82-2/01** – Comércio varejista de calçados para uso de segurança profissional, **CNAE: 46.63-0/00** – Comércio atacadista de abrasivos, **CNAE: 46.42-7/02** – Comércio atacadista de roupas e equipamentos para uso de segurança profissional e **CNAE: 47.81-4/00** – Comércio varejista de artigos do vestuário e Acessórios.

Cláusula Quarta – Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) totalmente integralizado na forma prevista em moeda corrente nacional, que permanece inalterado em seu valor primitivo, dividido em 12.000 (doze mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficam assim distribuídas entre seus sócios quotistas:

NOME	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR
Clanir da Silva Borges	70%	8.400	R\$ 8.400,00
Taynara Borges	30%	3.600	R\$ 3.600,00
Somas.....	100%	12.000	R\$ 12.000,00

Parágrafo Único: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça o exercício de atividade comercial.

Cláusula Quinta – A administração da sociedade cabe ao sócio **Clanir da Silva Borges**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual primitiva.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais.

NOTARIADO
RUA SOUZA NAVES, 325 - CENTRO - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 29 JUN 2000

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Alteração Contratual de Sociedade

Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários

CNPJ: 05.103.713/0001-02

Terceira Alteração de Contrato Social
FLS. 04

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas os sócios.

Cláusula Décima – Primeira – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “PRÓ- LABORE”, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Cláusula Décima - Segunda – Em casos de falecimento ou que seja interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Cláusula Décima - Terceira – O administrador declara, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil, ficando estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula Décima - Quarta – Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Parágrafo Único: O presente instrumento foi elaborado pelo contador **Jose Carlos da Silva**, portador do CRC sob n.º 027588/O-1 PR e CPF n.º 370.504.199-15.

E, por assim terem justo e contratado, lido, compreendido e achado de conformidade, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel, Paraná, 12 de novembro de 2.009.

1º NOTARIADO
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL
FONE/FAX (45) 2101-1111 / 2101-76

Cascavel 29 JUN 2009

A presente escritura foi lida e aprovada pelo
fiel do documento apresentado na
data do que dou fé, assinado em
do ato o selo

Alteração Contratual de Sociedade

Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda



CNPJ: 05.103.713/0001-02

Terceira Alteração de Contrato Social
FLS. 05

Clanir da Silva Borges.

Taynara Borges.

Taynara Borges
Representada por seu pai o Sr.
Clanir da Silva Borges.

Testemunhas:

Jose Carlos da Silva
RG N.º 2.119.081 - SSP PR

Karen Gleiciane da Silva
RG N.º 8.388.104-6 SSP-PR

Documento Elaborado por:

Jose Carlos da Silva
CRC/PR: 027588/O-1



1º NOTARIADO MIO
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7868/2101-7869
Cascavel, 29 JUN 2008

A presente foi lida e aprovada em sua íntegra por todos os presentes e a fiel do decorrer desta data. Dou fé.
MIO
TABELA COMARTE
CASCAVEL
Polo N.º 950

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
CLANIR DA SILVA BORGES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3591203-2 SRSB PR

CPF DATA NASCIMENTO
 492.762.399-87 10/12/1962

FILIAÇÃO
 ARCENDINO DA SILVA BORGES
 DARCI BORGES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 02649280607 26/11/2017 05/01/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 CASCAVEL, PR 23/10/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 46195771985 PR909970098

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1210621950

PROIBIDO PLASTIFICAR 1210621950

322 de PR 07/2006

MARCEWSKI
 TEL: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

29 JUN 2016
 TABELIONO DE NOTAS

Solo de autenticação utilizado nesta data.

MARCEWSKI
 Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR

29 JUN. 2016

A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado nesta data.
 Dou fé.

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.581.203/2

NOME
CLANIR DA SILVA BORGES

FILIAÇÃO
ARCENINDO DA SILVA BORGES
DARCI BORGES

DATA DE NASCIMENTO 10/12/1962
CIDADE DE NASCIMENTO TAID/SC

CURITIBA - PARANÁ

03/02/1982

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.581.203/2

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Lei. 13.228 de 10/07/2001

SELO
MARCZEWSKI

TABELIONÁRIO
DE
NOTAS

038-5733 - CASCAVEL-PR

038-5733 - CASCAVEL-PR

9 JUN. 2016

Seu original e cópia é reproduzido e apresentado nesta data.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.103.713/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2002
NOME EMPRESARIAL TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TANQUESVEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO BR 277, KM 590, CHACARA CASCAVEL 3-B-3-2	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.818-560	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA LUIZA	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 2258-666		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/06/2016 às 14:52:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA - ME
CNPJ: 05.103.713/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:12:11 do dia 29/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2016.

Código de controle da certidão: **07CE.505B.934B.B5B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05103713/0001-02
Razão Social: TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA
Nome Fantasia: TANQUESVEL
Endereço: ROD BR 277 KM 590 CHACARA CASCAVEL 590 / JARDIM MARIA LUIZA
/ CASCAVEL / PR / 85818-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2016 a 24/07/2016

Certificação Número: 2016062502463245433064

Informação obtida em 29/06/2016, às 14:57:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014900486-46

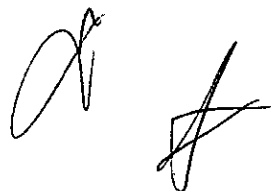
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.103.713/0001-02
Nome: **TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA**

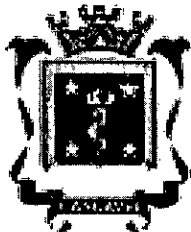
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 38366/2016

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	541966	
Nome/Razão:	TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA - ME	
CNPJ/CPF:	05.103.713/0001-02	
Endereço:	RODOVIA FEDERAL BR-277, 590	
Complemento:	KM 590 CHACARA CASCAVEL 3B-3-2	
Bairro:	MARIA LUIZA	CEP: 85.818-560
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	541966
Nome/Razão:	TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA - ME
CNPJ/CPF:	05.103.713/0001-02

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 29 de junho de 2016.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-TDHTTP-204912309



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.103.713/0001-02
Certidão nº: 63055913/2016
Expedição: 29/06/2016, às 15:02:26
Validade: 25/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.103.713/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, overlapping strokes.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2015	2014
ATIVO	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO CIRCULANTE	571.046,86D	496.392,18D
DISPONÍVEL	547.005,04D	478.324,85D
CAIXA	52.831,37D	50.210,77D
CAIXA GERAL	52.407,90D	25.313,76D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	423,47D	24.897,01D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 4124 C/C 00000283-6	423,47D	24.897,01D
CLIENTES	91.204,32D	71.696,28D
DUPLICATAS A RECEBER	91.204,32D	71.696,28D
COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	40,00D	0,00
DIST. DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA	800,00D	0,00
PANDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	0,00	200,00D
CRISTIANO RUSCHEL	0,00	1.550,00D
AUTO POSTO TROVAO AZUL LTDA	100,00D	340,00D
LORENSI TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	230,00D
PINHEIRINHO DERIVADO DE PETROLEO LTDA	0,00	4.800,00D
RICARDO L.LAMENGO E CIA LTDA - EPP	0,00	730,00D
AUTO POSTO KME LTDA	0,00	910,00D
AUTO POSTO SUL LTDA	0,00	7.000,00D
GRANDE LAGO TRANSPORTE E COMERCIO DE DER	0,00	750,00D
TRANSPREGORARO DE CASCAVEL LTDA - EPP	200,00D	290,00D
MARAKAIBO REPRESENTACOES E COBRANCAS LTD	0,00	900,00D
PETROLASKOS COM TRANS ROD RETALHISTA DE	440,00D	0,00
AUTO POSTO H TREVISAN LTDA	0,00	80,00D
UMUDIESEL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	0,00	3.400,00D
BARTHOLO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.	100,00D	0,00
MORI, ROSSO & CIA. LTDA.	0,00	100,00D
STOCKER AUTO POSTO LTDA	0,00	850,00D
AUTO POSTO HORIZONTE AZUL LTDA	250,00D	0,00
SARARE DISTRIBUIDORA DE OLEO DIESEL LTDA	18.000,00D	0,00
VALDECIR BUENO DE ASSIS	3.306,32D	16.531,28D
CLEAN FARM LOGISTICA LTDA	0,00	120,00D
WEILER & CIA LTDA	12.000,00D	27.225,00D
J. E. C. DA SILVA - TRANSPORTES - ME	400,00D	0,00
CROMOCAR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI - EPP	0,00	1.140,00D
CRM COMERCIO DE PETROLEO LTDA	0,00	850,00D
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RU	0,00	3.700,00D
ADEMIR J. TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. - ME	11.000,00D	0,00
BIANCO TRANSPORTES LTDA - EPP	23.800,00D	0,00
AUTO POSTO FORMULA FOZ LTDA	6.736,00D	0,00
AUTO POSTO BEVERLLY LTDA	11.332,00D	0,00
SAULO HENRIQUE FERREIRA - ME	700,00D	0,00
SEMENTES STOCKER LTDA	2.000,00D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	1.339,35D	1.212,33D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.150,00D	1.150,00D
VEBER INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS LTDA	1.150,00D	1.150,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	189,35D	62,33D
INSS A COMPENSAR	189,35D	62,33D
ESTOQUE	401.630,00D	355.205,47D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	401.630,00D	355.205,47D
MERCADORIAS PARA REVENDA	401.630,00D	355.205,47D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	24.041,82D	18.067,33D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	12.076,25D	3.742,28D
OUTROS CRÉDITOS	12.076,25D	3.742,28D
CONSÓRCIOS	12.076,25D	3.742,28D
CONSORCIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.076,25D	3.742,28D
IMOBILIZADO	10.490,57D	12.850,05D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.536,19D	9.536,19D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.536,19D	9.536,19D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	22.856,23D	22.856,23D

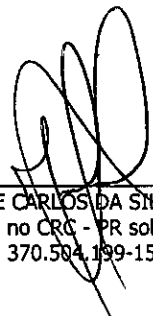
BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2015	2014
	31/12/2015	31/12/2014
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	22.856,23D	22.856,23D
(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	21.901,85C	19.542,37C
(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.594,13C	5.948,85C
(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	15.307,72C	13.593,52C
INTANGÍVEL	1.475,00D	1.475,00D
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	1.475,00D	1.475,00D
SOFTWARES	1.475,00D	1.475,00D
PASSIVO	571.046,86C	496.392,18C
PASSIVO CIRCULANTE	52.745,73C	108.664,89C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	16.767,26C	56.926,08C
EMPRÉSTIMOS	16.767,26C	56.926,08C
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 4124 C/C 00000283-6	6.526,82C	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL GIROCAIXA FACIL	0,00	5.485,68C
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ EMPRESTIMO	10.240,44C	40.240,44C
CAIXA ECONOMICA FEDERAL GIROCAIXA 005	0,00	11.199,96C
FORNECEDORES	28.319,09C	39.392,73C
FORNECEDORES	28.319,09C	39.392,73C
DIFERRAL DISTRIBUIDORA DE FERRO E ACO LT	980,02C	1.859,10C
SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL IND. E COM LT	518,93C	711,85C
MOVISTAR COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRU	1.628,38C	588,37C
DE CONTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -	0,00	694,57C
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	539,48C	0,00
DISAVEL DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS CASCA	1.506,32C	585,75C
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	166,00C	0,00
METALURGICA CECHINATO LTDA	758,00C	0,00
JULIANO LOCKS & CIA. LTDA - ME	180,00C	0,00
PLASTCOR DO BRASIL LTDA	0,00	672,48C
CASA DO SOLDADOR LTDA	849,30C	1.186,50C
RODONAVES-TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0,00	130,31C
J. J. 2000 TRANSPORTES LTDA. - ME	0,00	104,51C
ADECAR COMERCIO DE PECAS LTDA	0,00	334,48C
BORTOLOTTO FERRO E ACO LTDA	0,00	1.958,53C
REALFLEX PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	0,00	2.346,08C
EDRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E	0,00	1.250,00C
REI DO FREIO DISTRIBUIDORA DE PECAS DIES	524,08C	112,78C
J. M. DE MATOS & CIA. LTDA - ME	300,00C	0,00
JOWEI HANBRATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTD	1.595,06C	4.753,80C
OSPER INDUSTRIA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTD	0,00	700,00C
FITAS.COM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	0,00	809,20C
PERFIMEC S/A - CENTRO DE SERVICOS EM ACO	3.446,76C	7.937,39C
BREMEN IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA	8.446,80C	0,00
PERFIOESTE INDUSTRIA DE PERFIS DE ACO LT	0,00	1.869,64C
PLAST METAL FERRAMENTARIA, MAQUINAS E EQ	0,00	520,00C
TINTACAR COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	964,49C	829,50C
MGN INDUSTRIA METALURGICA LTDA	1.216,00C	0,00
DISAVEL DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS CASCAVEL LTDA	416,28C	367,00C
AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA	1.735,94C	2.770,22C
SAMUEL ELESBAO & CIA LTDA - EPP	0,00	984,75C
REI DA SOLDA DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS E MAQUINAS E	0,00	954,20C
WM CASA DAS TINTAS AUTOMOTIVE LTDA - ME	0,00	2.545,46C
REHK EQUIPAMENTOS MECANICOS E INDUSTRIAIS EIRELI - EF	0,00	1.346,05C
INPECAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA - EPP	0,00	470,21C
J A S COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA	68,00C	0,00
R. V. COMERCIO DE ABRASIVOS E FERRAGENS LTDA - ME	537,40C	0,00
VEMD MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	1.941,85C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.485,22C	7.316,64C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.485,22C	7.316,64C
IRRF A RECOLHER	26,56C	26,56C
SIMPLES A RECOLHER	2.410,70C	7.269,40C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	47,96C	20,68C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.543,16C	3.869,44C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.457,90C	2.036,75C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2015	2014
	31/12/2015	31/12/2014
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.756,58C	1.392,39C
PRÓ-LABORE A PAGAR	701,32C	644,36C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.085,26C	1.832,69C
INSS A RECOLHER	999,57C	1.321,65C
FGTS A RECOLHER	1.085,69C	511,04C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	631,00C	1.160,00C
CONTAS A PAGAR	631,00C	1.160,00C
HONORÁRIOS A PAGAR	631,00C	1.160,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	296.131,49C	218.473,05C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	296.131,49C	218.473,05C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	191.851,49C	123.649,05C
EMPRÉSTIMOS	2.560,11C	53.957,67C
CAIXA ECONOMICA FEDERAL GIROCAIXA FACIL	0,00	3.657,12C
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ EMPRESTIMO	2.560,11C	50.300,55C
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	189.291,38C	69.691,38C
CLANIR DA SILVA BORGES	125.646,83C	6.046,83C
CLANIR DA SILVA BORGES (LUCROS DISTR.)	12.104,92C	12.104,92C
TAYNARA BORGES	46.351,80C	46.351,80C
TAYNARA BORGES (LUCROS DIST.)	5.187,83C	5.187,83C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	104.280,00C	94.824,00C
CONTAS A PAGAR	104.280,00C	94.824,00C
TANQUESVEL REC.DE TANQUES INFLAMAVEIS LTDA.	104.280,00C	94.824,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	222.169,64C	169.254,24C
CAPITAL SOCIAL	12.000,00C	12.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	12.000,00C	12.000,00C
CAPITAL SOCIAL	12.000,00C	12.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	210.169,64C	157.254,24C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	210.169,64C	157.254,24C
LUCROS ACUMULADOS	210.169,64C	157.254,24C

CLANIR DA SILVA BORGES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 492.762.399-87


JOSE CARLOS DA SILVA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02758801
CPF: 370.504.199-15

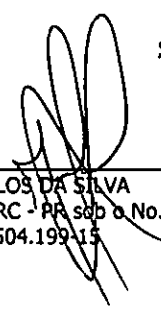
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	2015	Total	2014	Total
RECEITA BRUTA				
VENDA DE MERCADORIAS PRAZO	444.249,36		474.326,26	
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	25.658,28		76.452,70	
VENDA DE MERC. SUB. TRIBUTARIA A PRAZO	22.194,84		4.924,28	
VENDA DE MERC. SUB. TRIBUTARIA A VISTA	1.994,72	<u>494.097,20</u>	55,00	<u>555.758,24</u>
DEDUÇÕES				
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(238,00)		0,00	
(-) SIMPLES	(30.436,87)		(34.577,82)	
(-) ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	<u>(30.674,87)</u>	(143,04)	<u>(34.720,86)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>463.422,33</u>		<u>521.037,38</u>
CMV				
ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	(355.205,47)		(242.223,51)	
ENTRADA DE MERCADORIAS A PRAZO	(238.966,08)		(241.026,46)	
ENTRADA DE MERCADORIAS A VISTA	(983,53)		(11.802,13)	
ENTRADA DE MERC. SUB. TRIBUTARIA A PRAZO	(70.113,80)		(68.495,55)	
ENTRADA DE MERC. SUB. TRIBUTARIA A VISTA	(555,64)		(300,84)	
FRETES S/COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(7.337,23)		(6.078,10)	
FRETES S/COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(30,81)		(357,75)	
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	401.630,00	<u>(271.562,56)</u>	355.205,47	<u>(215.078,87)</u>
LUCRO BRUTO		<u>191.859,77</u>		<u>305.958,51</u>
DESPESAS OPERACIONAIS				
		<u>(103.991,56)</u>		<u>(126.915,45)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(41.481,95)		(65.090,91)	
PRÓ-LABORE	(9.456,00)		(8.688,00)	
13º SALÁRIO	(4.447,82)		(7.213,14)	
FÉRIAS	(7.052,73)		(6.950,93)	
FGTS	(7.965,21)		(10.431,84)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(9.456,00)		(8.688,00)	
TAXAS DIVERSAS	(51,40)		(422,56)	
ALVARA	(2.299,61)		(1.853,57)	
BOMBEIRO	(885,96)		(382,12)	
IMPOSTO SINDICAL	0,00		(96,38)	
TELEFONE	(1.904,18)		(1.649,59)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(348,54)		0,00	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(7.572,00)		(6.960,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(4.703,00)		(2.853,40)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(2.359,48)		(3.140,58)	
GASTOS DIVERSOS	(1.086,00)		(1.027,35)	
FRETES CARR. DESPACHOS	0,00		(70,00)	
MENSALIDADES	(1.313,76)		0,00	
CONCERTOS E REPAROS	(555,00)		(631,48)	
ANUIDADES	(220,00)		0,00	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(832,92)	<u>(103.991,56)</u>	(765,60)	<u>(126.915,45)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS				
MULTAS DE MORA	(916,83)		(458,14)	
JUROS PASSIVOS	(3.643,55)		(70,61)	
DESCONTO CONCEDIDOS	(4,20)		0,00	
JUROS E DESPESAS BANCÁRIAS	(12.543,54)		(8.003,11)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(18.286,37)	<u>(35.394,49)</u>	(15.846,82)	<u>(24.378,68)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS				
JUROS DE APLICAÇÕES	22,65		522,56	
JUROS ATIVOS (OUTROS)	415,84		0,00	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	3,19		43,31	
JUROS RECEBIDOS	0,00	<u>441,68</u>	1.457,33	<u>2.023,20</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	2015	Total	2014	Total
RESULTADO OPERACIONAL		52.915,40		156.687,58
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS				
(-) IMPOSTO DE RENDA S/GANHO DE CAP.	0,00	0,00	(100,00)	(100,00)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS				
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	666,66	666,66
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		52.915,40		157.254,24
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		52.915,40		157.254,24

CLANIR DA SILVA BORGES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 492.762.399-87


JOSE CARLOS DA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. PR02758801
CPF: 370.504.199-15

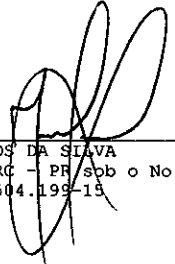
Empresa: TANVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA. - EPP
CNPJ: 05.103.713/0001-02
Período: 01/01/2015 - 31/12/2015

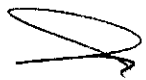

Folha: 0001
Número livro: 0000

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
	Capital Social	Lucro do Exercício	Total
Saldo em 31/12/2014	12.000,00	157.254,24	169.254,24
Lucro Líquido		52.915,40	52.915,40
Saldo em 31/12/2015	12.000,00	210.169,64	222.169,64

CLANIR DA SILVA BORGES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 492.762.399-87


JOSE CARLOS DA SILVA
Reg. no CRC - PR/sob o No. PR02758801
CPF: 370.504.199-15

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85801-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.103.713/0001-02

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 24 dia(s) do mês de junho do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ -
COMARCA DE CASCAVEL -
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda -
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público



TANVEL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA - ME

BR 277 KM 590 CHACARA CASCAVEL
JARDIM MARIA LUIZA
CNPJ: 05.103.713/0001-02
I.E 905.46791-38
FONE: (45) 3225-8666 / (45) 8404-5094 / (45) 8404-5089
TANVEL.TANQUESVEL@HOTMAIL.COM

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial n.º 82/2016.

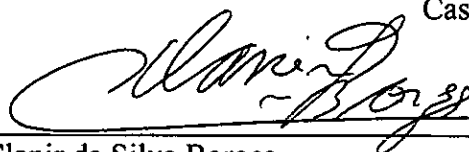
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Tanvel Indústria e Comércio de Tanques LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 05.103.713/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Clanir da Silva Borges, portador do documento de identidade RG n.º 3.581.203-2, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 492.762.399-87, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel – PR, 30 de junho de 2016.



Clanir da Silva Borges
RG: 3.581.203-2 SESP-PR
CPF: 492.762.399-87
Sócio Administrador



TANVEL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA - ME

BR 277 KM 590 CHACARA CASCAVEL
JARDIM MARIA LUIZA
CNPJ: 05.103.713/0001-02
I.E 905.46791-38
FONE: (45) 3225-8666 / (45) 8404-5094 / (45) 8404-5089
TANVEL.TANQUESVEL@HOTMAIL.COM

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 82/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

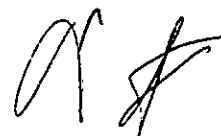
Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 05.103.713/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Clanir da Silva Borges, portador do documento de identidade RG n.º 3.581.203-2, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 492.762.399-87, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel - PR, 30 de junho de 2016.



Clanir da Silva Borges
RG: 3.581.203-2
CPF: 492.762.399-87
Sócio Administrador



TANVEL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA - ME

BR 277 KM 590 CHACARA CASCAVEL
JARDIM MARIA LUIZA
CNPJ: 05.103.713/0001-02
I.E 905.46791-38
FONE:(45) 3225-8666 / (45) 8404-5094 / (45) 8404-5089
TANVEL.TANQUESVEL@HOTMAIL.COM

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 82/2016.

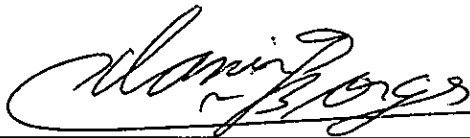
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.103.713/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Clanir da Silva Borges, portador do documento de identidade RG n.º 3.581.203-2, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 492.762.399-87, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel - PR, 30 de junho de 2016.



Clanir da Silva Borges
RG: 3.581.203-2 SESP-PR
CPF: 492.762.399-87
Sócio Administrador



TANVEL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA - ME

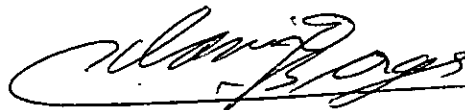
BR 277 KM 590 CHACARA CASCAVEL
JARDIM MARIA LUIZA
CNPJ: 05.103.713/0001-02
I.E 905.46791-38
FONE:(45) 3225-8666 / (45) 8404-5094 / (45) 8404-5089
TANVEL.TANQUESVEL@HOTMAIL.COM

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente Tanvel Indústria e Comércio de Tanques LTDA - ME, participante da Licitação Modalidade “ Pregão na forma Presencial tipo Menor Preço Global” de nº 82/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Cascavel-PR, 30 de junho de 2016.



Clanir da Silva Borges
RG: 3.581.203-2

Tanvel Ind. e Com. de Tanques
Rodoviários Ltda. - ME
(45) 3225-8666 / 8404-5094





MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT Nº 0051/04

O Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 27/02 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do processo nº 80000.010856/2004-54 - DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a ECOLOGICO TANQUES LTDA CNPJ 05.103.713/0001-02, referente ao equipamento veicular abaixo especificado:

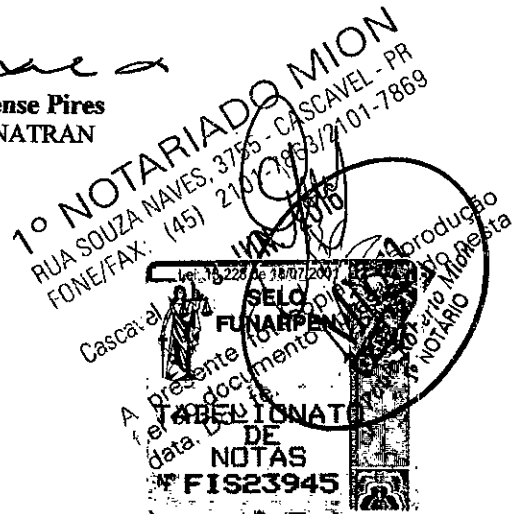
Marca: ECOLOGICO TANQUES
Identificação do Fabricante: PROV8
Código da Carroceria: 121
Descrição da Carroceria: TANQUE

Este CERTIFICADO não exige o interessado de comprovar junto ao Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o Equipamento Veicular instalado no veículo esteja adequado a legislação vigente de identificação e de segurança veicular.

Brasília, 30 de junho de 2004.


Carlos EdUARdo Pini Leitão
Coordenador-Geral de Infra-Estrutura de Trânsito


Ailton Brasiliense Pires
Diretor do DENATRAN





**REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO
DE SOLDADOR**
Norma: ASME sec. IX ed. 2013

DATA: 17/05/2016

Nº
RQS 001

Rev.0

FOLHA: 1/1

CLIENTE: Diversos

CONTRATO: Não Aplicável

Soldador: Felipe Matheus Nascimento Rodrigues

Teste: CP01

EPS: ET-008

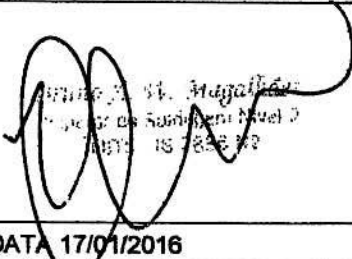

Sinete: 01

VARIÁVEL		TESTE	FAIXA DE QUALIFICAÇÃO	
Processo de Soldagem		GMAW	GMAW	
Tipo de Processo		SEMIAUTOMÁTICO	SEMIAUTOMÁTICO	
Posição da Soldagem	Solda em Chanfro	3G	Ø ext. >73 e ≤610mm-Plana Ø ext. >610mm-Plana/Vertical	
	Solda em Ângulo	N/A	Plana/Horizontal/Vertical	
Progressão da Soldagem		DESCENDENTE	DESCENDENTE	
Tipo de Junta		TOPO	TODAS	
Cobre-Junta / Tipo		COM	COM	
Metal de Base	Especificação	ASTM A 36	P Nº 1 à 15F, 34, 41 a 49	
	PNº ou Grupo	P Nº 1		
	Espessura Metal Depositado	Solda em Chanfro	13 mm	ILIMITADO
		Solda em Ângulo	N/A	TODOS
	Diâmetro	Solda em Chanfro	N/A	Ø Ext. ≥ 73,0 mm (Ver Posição)
		Solda em Ângulo	N/A	TODOS
Metal de Adição	Especificação AWS	SFA 5.18	F Nº. 6	
	Classificação AWS	ER70S-6		
	F-Nº ou Grupo	6		
Características Elétricas	Corrente	CONTÍNUA	CC ou CA	
	Polaridade	INVERSA	INVERSA (+) ou DIRETA (-)	
	Modo de Transferência	SPRAY	SPRAY	
Gás de Purga		N/A	N/A	

ENSAIOS

TIPO DE ENSAIO	RESULTADO	EXECUTADO POR	RELATÓRIO OU VISTO	DATA
DOBRAMENTO	APROVADO	END Tech	RED-170/16	17/05/2016
ENSAIO VISUAL	APROVADO	Bruno A. W. Magalhães	RAS 001/16	17/05/2016

Certificamos a veracidade das informações aqui registradas e que os corpos de prova foram preparados, soldados e testados de acordo com os requisitos do código acima referenciado.

Inspetor de Soldagem N2	Coordenador da Qualidade	1º NOTARÍO DE MION
 Bruno A. W. Magalhães Inspetor de Soldagem Nivel 2 FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869		RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869 Cascavel, 29 JUN. 2016 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final o selo de autenticidade.
DATA 17/05/2016	DATA 17/05/2016	DATA





Consultoria e Inspeções Ltda

RELATÓRIO DE ENSAIOS MECÂNICOS

RELATÓRIO:
RED 170/16
FOLHA:
01/01
DATA:
17/05/2016

Cliente: TANVEL

Contrato: Não Aplicável

Obra: Não Aplicável

Nome do Soldador: FELIPE MATHEUS NASCIMENTO RODRIGUES

Sinete: 01

Nº da Peça de Teste: CP 01

Norma de Referência: ASME sec. IX ed. 2013

Especificação do Metal de Base: ASTM A36 X ASTM A36

Especificação de Procedimento de Soldagem: ET-008

Processo de Soldagem: GMAW

Classificação do Consumível de Soldagem: ER70S-6

Posição de Soldagem: 3G

Dimensão da Peça de Teste: Conforme ASME section IX edition 2013

Método do Ensaio: Guiado

Preparação: ASME section IX - QW 462.2 (Side Bend)

Critério de Aceltação do Ensaio de Dobramento: ASME section IX - QW 163

Dimensão dos CPs: 10 mm X 13,0 mm X 150 mm

Diâmetro do Cutelo: 38,1 mm

Distância entre Roletes: 60,4 mm

1 - Ensaio de Dobramento

Tipo do CP	CP Nº	Dimensões (mm)		Ângulo de Dobramento	Descontinuidade	Laudo
		Largura	Espessura			
Lateral Transversal - 3G	DL1	10,0	13,0	180°	Isento de descontinuidades > 3 mm	Aprovado
Lateral Transversal - 3G	DL2	10,0	13,0	180°	Isento de descontinuidades > 3 mm	Aprovado
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-

Instrumentos Utilizados: Paquímetro Analógico 0 -150 mm.

Observações:

- Ensaio mecânicos foram realizados a temperatura ambiente.

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 29 JUN, 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

INSPEÇÃO DE SOLDAGEM N2	CONTROLE DA QUALIDADE	FISCALIZAÇÃO
		
IDENTIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO



CLIENTE: Diversos / Barracão

CONTRATO: Não Aplicável

NORMA: ASME sec. IX ed. 2013

1	-	13	ASTM A-36	TOPO	3G	-	FELIPE MATEUS NASCIMENTO RODRIGUES	> 3	GMAW	ABC.	SIM	ANCOF	ER70S-6	ET-008	13	A	RED 170/16	A	S-01	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1º NOTARIADO MION
 JULIA SOUZA NAVES 3755 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX: (45) 2201-7869/2101-7869
 Cascavel, 29 de Maio de 2016
 Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 A presença deste selo é condição indispensável para a validade da documentação produzida neste Tabelionato de Notas.
FIS23869
 Paulo Roberto Mion
 1º NOTÁRIO

INSPEÇÃO DE SOLDAGEM N1

COORDENADOR DA QUALIDADE

FISCALIZAÇÃO

Arino A. V. Magalhães
 Inspetor de Soldagem Nível 2
 CRTS 1S 2886 N2

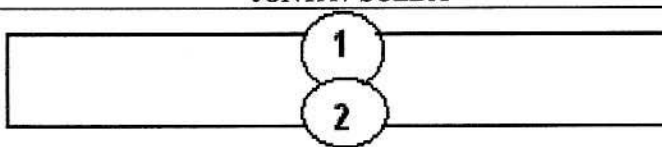
[Assinatura]

[Assinatura]

	Registro de Qualificação de Procedimento de Soldagem RQPS	Número: RQPS 579/04
		Revisão: 0
Empresa: Ecológico Tanques Ltda.	EPS Nº 468/04	Data: 26/05/2004

Norma ou Código de Referência: ASME IX-2001	Tipo: SEMI-AUTOMATICO
Processo de Soldagem: GMAW (MAG)	Cobre-Junta: GOIVAGEM DA RAIZ

METAIS DE BASE								
TESTE					QUALIFICADOS			
ESPEC.: SAE 1010					P Nº: Não Listado		S Nº: N/A	
M Base Nº: COSIPA					ESPESSURAS: 1,6 a 6,7 mm			
ESPESSURA: 3,35 mm			A Nº: N/A		DIÂMETROS: QUALQUER			
P Nº: Não Listado		S Nº: N/A		DIÂMETRO: CHAPA				
METAIS DE ADIÇÃO								
PASSES	ESPEC. (SFA)	CLASSE (AWS)	F Nº	A Nº	DIÂMETRO	CLASSE FLUXO	M. COMERCIAL	OUTROS
1	5.18	ER 70S-6	6	1	0,8 mm	N/A	QUALQUER	N/A
2	5.18	ER 70S-6	6	1	0,8 mm	N/A	QUALQUER	N/A

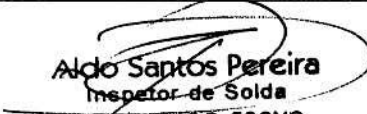


Posição do Teste: 3G	Prog.: N/A	Posição Qualific: TODAS	Prog.: DESCENDENTE
JUNTA / SOLDA		PRÉ / PÓS AQUECIMENTO	
		TEMP. PRÉ-AQUEC.: N/A	
		TEMP. INTERPASSES: N/A	
		TEMP. PÓS-AQUEC.: NA	
		TÉCNICA: NA	

GÁS OU FLUXO						
	TIPO	COMPOSIÇÃO	GRANULAÇÃO	VAZÃO	MARCA COMERCIAL	OUTROS
PROTEÇÃO	Ar + CO2	82%Ar + 18%CO2	N/A	10 l/min.	ATAL-C	AIR LIQUIDE
PURGA	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS					
PASSES	TIPO DE CORRENTE	POLARIDADE	TENSÃO (V)	INT. CORRENTE (A)	VELOCIDADE DE SOLDAGEM (cm/min)
1	CC	REVERSA	18	180	30
2	CC	REVERSA	18	180	30

TÉCNICA DE SOLDAGEM							
PASSES	TIPO DE CORDÃO	DIMENSÃO / BOCAL	OSCILAÇÃO	DIST. TUBO DE CONTATO	ELETROD. MULTIP. OU SIMPLES	VELOCIDADE TRABALHO (cm/min)	OUTROS
1	RETILINEO	N/A	N/A	N/A	SIMPLES	N/A	N/A
2	RETILINEO	N/A	N/A	N/A	SIMPLES	N/A	N/A

TRATAMENTO TÉRMICO PÓS SOLDAGEM		
TAXA AQUEC.: NA	TEMPO T.T.: NA	CONTROLE ATÉ: NA
TEMPERATURA T.T.: NA	TAXA RESF.: NA	OUTROS: NA


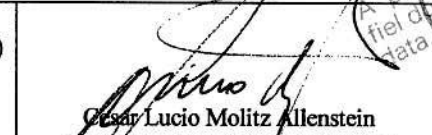

 Aldo Santos Pereira Inspetor de Solda Nível 2 - ISO 596N2	 Cesar Lucio Molitz Allenstein Msc. Eng. Metalurgia e Materiais Inspetor de Solda AWS N.º 02120854	 TABELIONATO DE NOTAS FIS23870 Ecológico Tanques Ltda.
---	---	--

ROD. BR 277 KM 596 CASCAVEL - PR FONE: (45) 225-8681 CEP: 85.818-560


	Registro de Qualificação de Procedimento de Soldagem RQPS	Número: RQPS 579/04	
		Revisão: 0	
Empresa: Ecológico Tanques Ltda.	EPS N° 468/04	Data: 26/05/ 2004	Página: 2 de 2

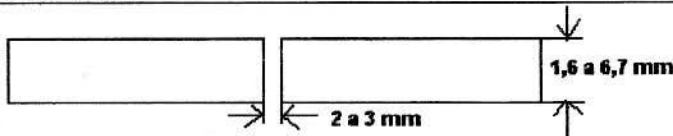
Norma ou Código de Referência: ASME IX-2001	Tipo: SEMI-AUTOMATICO
Processo de Soldagem: GMAW (MAG)	Cobre-Junta: GOIVAGEM DA RAIZ

ENSAIOS VISUAL DA SOLDA						
Resultado do Ensaio: APROVADO				Número do Relatório: NA		
ENSAIOS DE TRACÇÃO						
Resultado do Ensaio: APROVADO				Número do Relatório: SPECTROSCAN N° 5455/2004		
Corpo de Prova	Largura da Seção (mm)	Espessura da Seção (mm)	Área da Seção (mm ²)	Carga Máxima (N)	Tensão (Mpa)	Tipo e Localização da fratura
13257	18,60	2,90	53,94	25700,00	476,50	DÚCTIL/M.BASE
13258	19,10	3,20	61,12	26530,00	434,10	DÚCTIL/M.SOLDA
ENSAIOS DE DOBRAMENTO						
Resultado do Ensaio: APROVADO				Número do Relatório: SPECTROSCAN N° 5455/2004		
Identificação	Resultado	Identificação	Resultado			
13259- Dobra Face 1	Aprovado	13261- Dobra Face 2	Aprovado			
13260- Dobra Raiz 1	Aprovado	13262- Dobra Raiz 2	Aprovado			
ENSAIO DE RADIOGRAFIA						
Corpo de Prova	Relatório	Resultado				
NA	NA	NA				
ENSAIOS DE IMPACTO						
Resultado do Ensaio: NA				Número do Relatório: NA		
Corpo de Prova	Localização do Entalhe	Tipo do Entalhe	Temperatura do Teste (°C)	Valor Obtido (J)		
NA	NA	NA	NA	NA		
ENSAIO MACROGRÁFICO						
Resultado do Ensaio: NA				Número do Relatório: NA		
Fusão: NA				Dimensões da Perna: NA		
Concavidade: NA				Outros: NA		
SOLDADOR						
Nome: CLAUDENILSON LOURENÇÃO			Sinete: S - E 01		Registro: N/A	
Soldagem e Testes acompanhados por Aldo Santos Pereira - ISO 596 N2						
Instrumento Utilizado: Alicata Volt-Amperímetro Certificado de Calibração N° Calibratec 05498/02						
Nós Certificamos que as declarações feitas neste registro estão corretas e que os corpos de prova foram preparados, soldados e testados de acordo com os requisitos do Código ASME IX.						

 Aldo Santos Pereira Inspetor de Solda Nível 2 - ISO 596N2	 Cecy Lucio Molitz Allenstein Msc/ Eng. Metalurgia e Materiais Inspetor de Solda AWS N.º 02120854	 Paulo Roberto Mota 1º NOTÁRIO F1523867
Ecológico Tanques Ltda.		

ROD. BR 277 KM 590 CASCAVEL - PR FONE: (45) 225-8681 CEP: 85.818-560

	Especificação de Procedimento de Soldagem		Número: EPS 468/04
	EPS		Revisão: 0
Empresa: Ecológico Tanques Ltda.	RQPS Nº579/04	Data: 26/05/2004	Página: 1 de 1
Norma ou Código de Referência: ASME IX-2001		Tipo: SEMI-AUTOMÁTICA	
Processo de Soldagem: GMAW (MAG)			

METAIS DE BASE								
ESPEC.: SAE 1010								
P nº: Não Listado	P Nº: Não Listado							
ESPESSURAS: 1,6 a 6,7 mm								
DIÂMETROS: TODOS								
OUTROS: GOIVAGEM DA RAIZ								
METAIS DE ADIÇÃO								
PASSE	ESPEC. (SFA)	CLASSE (AWS)	Nº F	Nº A	DIÂMETRO	CLASSE FLUXO	MARCA COMERCIAL	OUTROS
RAIZ	5.18	ER 70S-6	6	1	0,8 mm	N/A	QUALQUER	N/A
ENCH.	5.18	ER 70S-6	6	1	0,8 mm	N/A	QUALQUER	N/A

POSIÇÃO DO CHANFRO: 3 G	POSIÇÃO QUALIFICADA: TODAS	PROGRESSÃO: DESCENDENTE
PRÉ / PÓS AQUECIMENTO		
TEMP. PRÉ-AQUEC.: N/A	TEMP INTERPASSES: N/A	


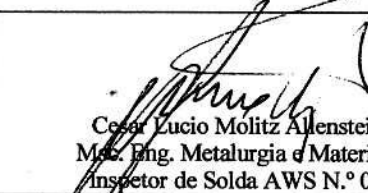

TEMP. PÓS-AQUEC.: NA	TÉCNICA: NA	
TRATAMENTO TÉRMICO PÓS SOLDAGEM		
TAXA AQUEC.: NA	TEMPO T.T.: NA	CONTROLE ATÉ: NA
TEMPERATURA T.T.: NA	TAXA RESF.: NA	OUTROS: NA

GÁS OU FLUXO						
	TIPO	COMPOSIÇÃO	GRANULAÇÃO	VAZÃO	MARCA COMERCIAL	OUTROS
PROTEÇÃO	Ar + CO2	82%Ar + 18%CO2	N/A	8 a 12 l/min.	ATAL-C	AIR LIQUIDE
PURGA	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS					
PASSES	TIPO DE CORRENTE	POLARIDADE	TENSÃO (V)	INT. CORRENTE (A)	VELOCIDADE DE SOLDAGEM (cm/min)
RAIZ	CC	REVERSA	16 a 22	150 a 210	25 a 35
ENCH.	CC	REVERSA	16 a 22	150 a 210	25 a 35

TÉCNICA DE SOLDAGEM							
PASSES	TIPO DE CORDÃO	DIMENSÃO / BOCAL	OSCILAÇÃO	DIST. TUBO DE CONTATO PEÇA	ELETROD. MULTIP. OU SIMPLES (45)	VELOCIDADE DE TRABALHO (cm/min)	OUTROS
RAIZ	RETILINEO	N/A	N/A	N/A	SIMPLES	N/A	N/A
ENCH.	RETILINEO	N/A	N/A	N/A	SIMPLES	N/A	N/A

Aplicável a qualquer tipo de chanfro / junta em soldas de topo e de ângulo, na soldagem de fabrica, recomposição superficial.

 Aldo Santos Pereira Inspetor de Solda Nível 2 - ISO 596N2	 Cesar Lucio Molitz Allenstein Msc. Eng. Metalurgia e Materiais Inspetor de Solda AWS N.º 02120854	 Paulo Roberto Mion 19 NOTARIO Ecológico Tanques Ltda.
---	---	--



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 115/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 082/2016, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) reservatório de água, em chapa metálica de aço carbono, para acoplar no chassi do caminhão Placas AER-6031, de propriedade do Município.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 082/2016, o qual tem como objeto a aquisição de 01 (um) reservatório de água, em chapa metálica de aço carbono, para acoplar no chassi do caminhão Placas AER-6031, de propriedade do Município, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, site do Município e Jornal O Presente. Diversas empresas buscaram o edital, conforme demonstrado no relatório em anexo. Destas, 02 (duas) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **BALLOTIN MÁQUINAS LTDA**, e **TANVEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas e credenciadas: Licitante **BALLOTIN MÁQUINAS LTDA** representada e credenciada pelo sócio o senhor *André Cristiano Ballotin*, e **TANVEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA** representada e credenciada pelo procurador o senhor *Alexandre Cabreira da Silva*. Após a verificação dos documentos, as credenciais foram validadas pelo Pregoeiro, cujos representantes estão aptos a representar as empresas licitantes neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. Ainda, as licitantes estão enquadradas na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme declaração anexa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, as quais apresentaram proposta para entrega do objeto desta Licitação, aos seguintes valores: Licitante **BALLOTIN MÁQUINAS LTDA** ao valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), e **TANVEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA** ao valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. Neste Momento, o pregoeiro motivou os credenciado a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega dos cartuchos, objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados das Licitantes manifestaram interesse em Lance, e após algumas negociações com o pregoeiro, apresentaram nova Proposta, conforme Tabela em anexo. O menor preço final ficou com a Licitante **TANVEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA**, ao valor global de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

passados ao credenciado para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos, considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital, classifica vencedora e ADJUDICA o objeto desta Licitação para a Licitante **TANVEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA**, ao valor global de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2016

OBJETO: Aquisição de 01 (um) reservatório de água para acoplar em caminhão

LICITANTE	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE
BALOTIN	R\$ 55.000,00	53.000,00	50.000,00	47.500,00	46.500,00
TANVEL	R\$ 54.000,00	51.000,00	48.000,00	47.000,00	46.000,00

LICITANTE	5.º LANCE	6.º LANCE	7.º LANCE
BALOTIN	45.500,00	44.800,00	Declinou
TANVEL	45.000,00	44.500,00	

Filtro de Consulta
Licitação: Pregão Presencial 082/2016
Download de Licitações

Título	Ações
14/06/2016 as 17:28 - VERSATIL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA ME 19035645000198 BR-153 KM 49 N° 10 ERECHIM - RS financeiro@versatilimplementos.com.br 54-3522-8660 Simone Terezinha Cislevski	<input type="checkbox"/>
15/06/2016 as 08:35 - ricardo 81405618949 av 07 de setembro maravilha compras@metalmx.ind.br 4936640410 ricardo	<input type="checkbox"/>
16/06/2016 as 14:42 - ANTENOR VERONA & CIA LTDA EPP 65438335000131 Rodovia SP 323, KM 29 VISTA ALEGRE DO ALTO licitacao@metalurgicaverona.com 1632879999 EDUARDO / FLÁVIA	<input type="checkbox"/>
21/06/2016 as 12:20 - TVSOM COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - ME 18563813000155 AV. CONTINENTAL, 1347 PATO BRAGADO thevesom@hotmail.com 4532821768 CLOVIS	<input type="checkbox"/>
21/06/2016 as 14:11 - Embal industria de equipamentos metalurgico Ltda 02145202/0001-57 Rua Lucelia 450 Catanduva licitacao@embal.com.br 1735246532 Silvia	<input type="checkbox"/>
21/06/2016 as 15:15 - BALLOTTIN MAQUINAS LTDA fatritol 76756592000138 Av Parigot de Souza TOLEDO fatritol@fatritol.com.br 4533783295 Andre Ballottin	<input type="checkbox"/>

23/06/2016 as 21:11 - ALIANCA IMPLEMENTOS

22729256000177

VALDI BORGES DE CASTILHO

UBERLANDIA

aliancareservatoriosetanques@hotmail.com

3432223363

Marcos Alves

24/06/2016 as 10:24 - BALLOTTIN MAQUINAS LTDA -

FATRITOL

76756592000138

Av Parigot de Souza

TOLEDO

fatritol@fatritol.com.br

4533783295

Andre Ballottin

27/06/2016 as 13:56 - FABRIMAQ TORNEARIA

11365900000159

AV. WILLY BARTH

PATO BRAGADO

fabrimaqpb@hotmail.com

45-3282-1657

ALEXANDRE C. DA SILVA

27/06/2016 as 14:13 - BALLOTTIN MAQUINAS LTDA fatritol

76756592000138

Av Parigot de Souza

TOLEDO

fatritol@fatritol.com.br

4533783295

André Cristiano Ballottin

28/06/2016 as 19:45 - TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO

05.103.713/0001-02

MARGINAL BR 277 KM 590

CASCADEL

TANVEL.TANQUESVEL@HOTMAIL.COM

4532258666

TAYNARA

29/06/2016 as 08:26 - tanvel industria e comercio de tnques

rodoviario ltda

05103713000102

br 277 km 590

cascavel

tanvel.tanquesvel@hotmail.com

(45)32258666

clanir



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2016.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) reservatório de água, em chapa metálica de aço carbono, para acoplar no chassi do caminhão Placas AER-6031, de propriedade do Município.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 082/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente ADJUDICA E APRESENTA COMO VENCEDORA DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO, a proposta apresentada pela empresa **TANVEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA**, ao valor global de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 30 de junho de 2015.

Djeñi Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 082/2016

PARECER FINAL

RELATÓRIO

Retornam para parecer os Autos de Processo Licitatório n 082/2016.

Verificamos que houve a publicação dos avisos no Diário Eletrônico do Município de 10/06/2016, Imprensa Escrita – Jornal O Presente de 14/06/2016 e Diário Eletrônico do TCE/PR de 10/06/2016, restando assim atendido o princípio da ampla publicidade dos atos públicos.

No dia e hora designados para a sessão pública, verificou-se que 02 (duas) interessadas haviam protocolado seus envelopes em tempo hábil.

Aberta a sessão no dia 30 de junho de 2016, as 09h10, conforme anotado na Ata 119/2016, foi solicitado os documentos das empresas participantes para fins de credenciamento, cujas credenciais foram validadas, estando assim aptas as suas representações na sessão.

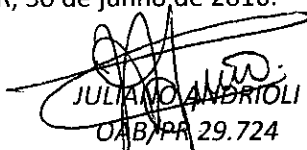
As propostas inicialmente apresentadas encontravam-se dentro dos limites previamente estabelecidos, passando-se assim para a fase de lances, na qual houve apresentação de novas propostas, conforme consta do presente processo, cujo valor final foi aceito pelo Pregoeiro.

Passou-se em seguida para a abertura e análise dos documentos constantes do envelope de número 02 (dois) da empresa vencedora, os quais foram verificados e rubricados, restando assim habilitada.

Assim, restou declarada vencedora a empresa TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA, conforme parecer e Julgamento. Houve ainda a adjudicação por parte do Pregoeiro. Não houve a intenção de apresentação de recurso.

Assim, opinamos pela Homologação do presente processo, frente ao cumprimento das normas. É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 30 de junho de 2016.


JULIANO ANDRIOLI
OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

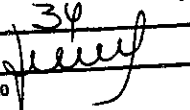
PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2016.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) reservatório de água, em chapa metálica de aço carbono, para acoplar no chassi do caminhão Placas AER-6031, de propriedade do Município.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **TANVEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA**, ao valor global de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

De Curitiba para Pato Bragado – PR, em 30 de junho de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 07/07/16 Nº 4.319 FL. 34
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 30/06/16 Nº 944 FL. 01
Visto 